



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
“Base General Hilário Maximiniano Antunes Gurjão”
RUA JOÃO DIOGO nº 458, Campina, Belém/PA - CEP 66.015-175**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

(Processo Administrativo nº65330.000531/2023-19)

A UNIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representada pela Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte (UASG 160196), por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), sediada à Rua João Diogo nº 458, Campina, Belém/PA, CEP 66.015-175, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/03/2023

Horário: 09:30 hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura aquisição de mobiliário de escritório para atender às necessidades do GCALC na guarnição de Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Todos os itens são participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, menos os itens 06,09,11,15,16,18,25,26,28,30,32,35,37,40,42,43,45,47,54,56,57,60,61,62,64,65,67,69,71,74,78,81,82,83,88,90.

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. .
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
 - 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.14. Qualificação Técnica:

- 8.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.15.O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.16.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.20.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.21.Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.22.O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.22.1.Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.23.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1.ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria

sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação,.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado a Ata de registro de preços.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar Ata/nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salcbasemn@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Diogo, 458, Campina. CEP: 66.015-175, Belém, Pará, seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, nos dias úteis, de 2ª a 5ª feiras, das 10:00h às 16:00h, às 6ª feiras das 09:00h às 11:00h.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua João Diogo, 458, Campina. CEP: 66.015-175, Belém, Pará, seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, nos dias úteis, de 2ª a 5ª feiras, das 10:00h às 16:00h, às 6ª feiras das 09:00h às 11:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços,
 - 24.12.3. ANEXO II – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços

Belém-PA, 17 de fevereiro de 2023.

LEANDRO DA SILVA MELLO – Cel
Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio/ CMN

TERMO DE REFERÊNCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
“Base General Hilário Maximiliano Antunes Gurjão”
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175**

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

PREGÃO Nº 05/2023

(Processo Administrativo – NUP: 65330.000531/2023-19)

1. DO OBJETO

1.1. **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GCALC NA GUARNIÇÃO DE BELÉM**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Cat Mat	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	458061	Armário alto fechado. Duas portas.800x500x1600 mm	Und	128	R\$ 630,00	R\$ 95.760,00
2	458061	Armário alto fechado. Duas portas.800x500x1600 mm (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 16%)	Und	24	R\$ 630,00	R\$ 15.120,00
3	445558	Armário baixo fechado. Duas Portas.800x600x740mm.	Und	166	R\$ 372,00	R\$ 61.752,00
4	458062	Armário Estrutura em MDP 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda em PVC 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda PVC 1mm, dobradiças em aço, puxador em polipropileno, altura 160 cm, largura 80cm, profundidade 42 cm, duas portas, sem gavetas	Und	151	R\$ 530,00	R\$ 80.030,00
5	458062	Armário Estrutura em MDP 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda em PVC 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda PVC 1mm, dobradiças em aço, puxador em polipropileno, altura 160 cm, largura 80cm, profundidade 42 cm, duas portas, sem gavetas (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 10%)	Und	17	R\$ 530,00	R\$ 9.010,00

	251514	Armário Estrutura em MDP 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda em PVC 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda PVC 1mm, dobradiças em aço, puxador em polipropileno, altura 75 cm, largura 80cm, profundidade 42 cm, duas portas, sem gavetas	Und	0	R\$ 290,00	R\$ -
6	150033	Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático	Und	137	R\$ 799,00	R\$ 109.463,00
7	150033	Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 20%)	Und	34	R\$ 799,00	R\$ 27.166,00
8	413368	Armário suspenso para parede 800x350x400.	Und	107	R\$ 425,00	R\$ 45.475,00
9	458129	Escaninho alto, fechado com 8 portas.800x478x2100.	Und	100	R\$ 953,00	R\$ 95.300,00
10	458129	Escaninho alto, fechado com 8 portas.800x478x2100. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	33	R\$ 953,00	R\$ 31.449,00
11	355803	Estante alta aberta. 800x478x1600.	Und	124	R\$ 1.287,60	R\$ 159.662,40
12		Estante alta aberta. 800x478x1600. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)		10	R\$ 1.287,60	R\$ 12.876,00
13	461468	Gaveteiro Volante 4 gavetas e rodízios. 402x 500x740mm	Und	159	R\$ 419,00	R\$ 66.621,00
14	355043	Gaveteiro Volante com gavetão para pastas suspensas. Dimensões 400x520x550mm.	Und	115	R\$ 569,80	R\$ 65.527,00
15	352841	Mesa diretoria linear 2200x1000x740mm.	Und	104	R\$ 1.413,37	R\$ 146.990,48
16	378606	Conjunto Refeitório 2100x800x740 composto por 1 (uma) mesa reta e seis cadeiras.	Und	151	R\$ 1.198,00	R\$ 180.898,00
17	378606	Conjunto Refeitório 2100x800x740 composto por 1 (uma) mesa reta e seis cadeiras. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	11	R\$ 1.198,00	R\$ 13.178,00
18	375542	Mesa para refeitório com 4 cadeiras.	Und	132	R\$ 795,00	R\$ 104.940,00
19	375542	Mesa para refeitório com 4 cadeiras. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	44	R\$ 795,00	R\$ 34.980,00

20	458391	Mesa reta 1600x600x740mm.	Und	115	R\$ 695,00	R\$ 79.925,00
21	458391	Mesa reta 1600x600x740mm. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 16%)		24	R\$ 695,00	R\$ 16.680,00
22	445682	Mesa reta. 1200x600x740mm.	Und	82	R\$ 770,00	R\$ 63.140,00
23	445682	Mesa reta. 1200x600x740mm. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 20%)		54	R\$ 770,00	R\$ 41.580,00
24	253229	Mesa reunião 2400 x1200 x740mm.	Und	66	R\$ 1.010,31	R\$ 66.680,46
25	239306	Mesa reunião 3600x1200x740mm,com sistema de tomadas de energia elétrica, telefones, pontos para internet .	Und	139	R\$ 1.864,86	R\$ 259.215,54
26	480017	Cadeira fixa empilhável com assento e encosto em polipropileno	Und	538	R\$ 180,00	R\$ 96.840,00
27	480017	Cadeira fixa empilhável com assento e encosto em polipropileno (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 20%)		181	R\$ 180,00	R\$ 32.580,00
28	458446	Poltrona giratória diretor espaldar alto com apoia cabeça e braço	Und	144	R\$ 1.000,00	R\$ 144.000,00
29	458446	Poltrona giratória diretor espaldar alto com apoia cabeça e braço.(COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)		61	R\$ 1.000,00	R\$ 61.000,00
30	458446	Poltrona giratória diretor com encosto em tela e braços reg.	Und	141	R\$ 934,00	R\$ 131.694,00
31	458446	Poltrona giratória diretor com encosto em tela e braços reg. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	56	R\$ 934,00	R\$ 52.304,00
32	276153	Poltrona giratória espaldar médio com braços reg.	Und	235	R\$ 427,00	R\$ 100.345,00
33	276153	Poltrona giratória espaldar médio com braços reg. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	78	R\$ 427,00	R\$ 33.306,00
34	387943	Poltrona fixa com apoia braços	Und	146	R\$ 167,00	R\$ 24.382,00
35	290750	Longarina 5 lugares de espaldar médio sem braço	Und	137	R\$ 1.400,00	R\$ 191.800,00
36	290750	Longarina 5 lugares de espaldar médio sem braço (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	und	46	R\$ 1.400,00	R\$ 64.400,00
37	478450	Longarina 3 lugares de espaldar médio sem braço	Und	115	R\$ 900,00	R\$ 103.500,00
38	478450	Longarina 3 lugares de espaldar médio sem braço (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	38	R\$ 900,00	R\$ 34.200,00
39	269305	Sofá de 1 lugar com almofadas removíveis e braços	Und	74	R\$ 1.000,00	R\$ 74.000,00
40	269306	Sofá de 2 lugares com almofadas removíveis e braços fechados	Und	53	R\$ 1.900,00	R\$ 100.700,00
41	269306	Sofá de 2 lugares com almofadas removíveis e braços fechados. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	18	R\$ 1.900,00	R\$ 34.200,00
42	269307	Sofá de 3 lugares com almofadas removíveis e braços fechados	Und	121	R\$ 2.909,89	R\$ 352.096,69
43	292229	Poltrona Plenário para auditório	Und	425	R\$ 1.200,00	R\$ 510.000,00

44	292229	Poltrona Plenário para auditório (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 13%)	Und	63	R\$ 1.200,00	R\$ 75.600,00
45	292229	Poltrona de auditório	Und	575	R\$ 1.187,99	R\$ 683.094,25
46	292229	Poltrona de auditório (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 10%)	Und	64	R\$ 1.187,99	R\$ 76.031,36
47	292229	Poltrona de auditório obeso	Und	59	R\$ 2.053,00	R\$ 121.127,00
48	292229	Poltrona de auditório obeso (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	20	R\$ 2.053,00	R\$ 41.060,00
49	239758	Mesa redonda 1000x745	Und	97	R\$ 625,00	R\$ 60.625,00
50	449676	Mesa de reunião redonda 1250x745	Und	82	R\$ 684,00	R\$ 56.088,00
51	207093	Biombo divisor de ambiente dimensões: 700x70x1100 mm	Und	82	R\$ 666,00	R\$ 54.612,00
52	270449	Tubo conector para biombo dimensões:700x70x1100 mm	Und	94	R\$ 126,00	R\$ 11.844,00
53	133124	Dispositivo para pasta Suspensa DIMENSÃO: 761x441x81 mm	Und	93	R\$ 150,00	R\$ 13.950,00
54	301909	Mesa para laboratório de informática energizada Medindo 800x600x740mm	Und	110	R\$ 732,00	R\$ 80.520,00
55	301909	Mesa para laboratório de informática energizada Medindo 800x600x740mm (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 6%)	Und	7	R\$ 732,00	R\$ 5.124,00
56	29912	Mesa de xadrez Multifuncional	Und	100	R\$ 883,98	R\$ 88.398,00
57	20443	Armário Roupeiro de aço dimensões:1820x450x 1050; Altura das portas: 822mm	Und	220	R\$ 710,20	R\$ 156.244,00
58	20443	Armário Roupeiro de aço dimensões:1820x450x 1050; Altura das portas: 822mm (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	73	R\$ 710,20	R\$ 51.844,60
59	460829	Estante de aço cinza C/6 Prateleiras	Und	178	R\$ 330,00	R\$ 58.740,00
60	234293	Armário de Aço 1850x 900x400mm C/2 Portas	Und	120	R\$ 1.890,34	R\$ 226.840,80
61	465346	Cadeira Mocho com encosto	Und	103	R\$ 872,52	R\$ 89.869,56
62	150033	Banco Vestiário encosto e cabideiro 6 ripas1,50 X 0,40	Und	208	R\$ 1.614,67	R\$ 335.851,36
63	319888	Armário Vitrine 2 Portas com fechadura cilíndrica	Und	86	R\$ 859,00	R\$ 73.874,00
64	481005	Mesa Escritório	Und	189	R\$ 771,29	R\$ 145.773,81
65	468457	Mesa em L, tampo único em MDF de 25 mm	Und	166	R\$ 911,67	R\$ 151.337,22
66	468457	Mesa em L, tampo único em MDF de 25 mm (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	55	R\$ 911,67	R\$ 50.141,85
67	345657	Quadro de avisos	Und	228	R\$ 561,13	R\$ 127.937,64
68	459292	Cadeira escolar	Und	176	R\$ 239,00	R\$ 42.064,00
69	458686	Mesa reunião retangular	Und	78	R\$ 1.100,00	R\$ 85.800,00

70	458686	Mesa reunião retangular (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 20%)		20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
71	310986	Arquivo escritório, tipo arquivo para pastas suspensas, (chapa de aço 22)	Und	70	R\$ 1.485,00	R\$ 103.950,00
72	310986	Arquivo escritório, tipo arquivo para pastas suspensas, (chapa de aço 22) (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	24	R\$ 1.485,00	R\$ 35.640,00
73	374768	Armário, tipo arquivo para pastas suspensas, (MDP aglomerado)	Und	83	R\$ 884,00	R\$ 73.372,00
74	302712	Pufe estofado	Und	74	R\$ 1.098,00	R\$ 81.252,00
75	302712	Pufe estofado (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 4%)		4	R\$ 1.098,00	R\$ 4.392,00
76	479380	Cabine de estudo individual em MDP ou MDF	Und	66	R\$ 622,63	R\$ 41.093,58
77	479380	Cabine de estudo individual em MDP ou MDF	Und	66	R\$ 622,63	R\$ 41.093,58
78	314213	Rack em MDF	Und	72	R\$ 1.259,00	R\$ 90.648,00
79	479380	Mesa individual para cadeirante	Und	46	R\$ 1.327,60	R\$ 61.069,60
80	268193	Cadeira para pessoa obesa em MDF	Und	44	R\$ 1.655,00	R\$ 72.820,00
81	481483	Banqueta de laboratório com ajuste de altura	Und	97	R\$ 945,19	R\$ 91.683,43
82	393776	Estante para livros em aço, face simples	Und	109	R\$ 835,94	R\$ 91.117,46
83	481338	Rack fechado para computador com porta teclado	Und	119	R\$ 1.590,20	R\$ 189.233,80
84	479380	Cabine de Estudo	Und	67	R\$ 691,04	R\$ 46.299,68
85	366847	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável, material tampo: tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo: 80 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: pés com rodízios	Und	10	R\$ 849,00	R\$ 8.490,00
86	232025	Mesa Centro Altura: 40 MM, Comprimento: 1.285 MM, Largura: 925 MM, Material Estrutura: Madeira Maciça , Cor Estrutura: Preta , Material Tampo: Vidro , Espessura Tampo: 20 MM, Formato: Triangular Com Cantos Arredondados	Und	5	R\$ 2.502,80	R\$ 12.514,00
87	430059	Bancada profissional. Material: Madeira Com Revestimento Em Fórmica, Comprimento: 200 CM, Largura: 150 CM, Altura: 90 CM, Espessura: 18 CM, Características Adicionais: Estrutura Metálica, Componentes: Gavetas,	Und	5	R\$ 2.139,86	R\$ 10.699,30
88	481041	Beliche. Material: Metal, Altura: 180 CM, Comprimento: 1,97 M, Largura: 86 CM,	Und	83	R\$ 1.163,98	R\$ 96.610,34
89	481041	Beliche. Material: Metal, Altura: 180 CM, Comprimento: 1,97 M, Largura: 86 CM, (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	28	R\$ 1.163,98	R\$ 32.591,44

90	320712	<p>CONJUNTO ALUNO TRAPEZIO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA EM POLIPROPILENO</p> <p>CADEIRA - (medidas aproximadas, podendo variar, em cada uma, 5% para mais ou menos).</p> <p>Assento e Encosto: Assento em polipropileno injetado e moldado anatomicamente conforme Normas da ABNT, com espessura mínima de 3mm, na cor a definir. Fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio embutidos, evitando qualquer contato com o usuário; Medidas do assento, largura de 400mm, profundidade de 380mm, no mínimo.</p> <p>Encosto: em polipropileno injetado e moldado anatomicamente conforme Norma da ABNT, com espessura mínima de 3mm, na cor a definir. Fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio embutidos, evitando qualquer contato com o usuário; Medidas do encosto, largura de 400mm, profundidade de 220mm, no mínimo. Estrutura da cadeira: Suporte do encosto composto por dois tubos de aço, com secção quadrada, medindo 20x20mm, formando uma peça única sem emendas, soldada nas colunas da base; Base fixa com formato em "I", composta por duas colunas de cada lado, confeccionadas em tubo aço com secção quadrada medindo 40x20mm e espessura mínima de 1,5mm, interligadas na parte inferior por tubo de secção quadrada medindo 50x20mm e espessura mínima de 1,5mm; A parte superior da base será interligada por uma travessa, confeccionada em tubo aço com secção retangular 20x20mm;</p> <p>MESA – 660X430X460MM (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 5% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: Tampo confeccionada em polipropileno injetado com formato de um trapézio, bordas retas com largura entre 30 e 60mm e raio de borda com no mínimo 2,5mm; Possui porta objetos na parte frontal com largura de 30mm no mínimo e suporte circular para copo com diâmetro mínimo de 70mm; Medidas aproximadas, base maior 660mm, base menor 430mm e profundidade de 460mm. Porta livros: Porta livros confeccionados em chapa de aço #20, dobrada, fechado nas laterais e na parte frontal da mesa; As bordas sem arestas cortantes. Estrutura da mesa: Duas estruturas laterais, formando colunas, confeccionado em tubo de aço # 18, com secção retangular</p>	Und	450	R\$ 387,41	<p>R\$ 174.334,50</p>
----	--------	---	-----	-----	------------	---

		<p>medindo 50x30mm, onde é soldada, a base da mesa, estrutura do tampo e o porta-livro; Base da mesa seguindo o mesmo formato trapezoidal do tampo, confeccionado em tubo de aço # 18, com secção retangular medindo 50x30mm, fechados com ponteiras externa tipo bota. Montagem e acabamento: A fixação da estrutura ao tampo, encosto e assento da cadeira é feita através de buchas metálicas e parafusos Philips; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>				
91	354608	<p>Mesa Plástica Material: Plástico , Altura: 72 CM, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 70 CM, Formato: Quadrado</p>	Und	80	R\$ 272,33	R\$ 21.786,40
TOTAL						R\$ 8.376.730,13

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

ESTIMATIVA DE CONSUMO POR OM

ITEM	Cat Mat	DESCRIÇÃO	UND	BASE		8º RM		2ºBIS		CRO/8		8º D SUP		HGBe		PqRM/8		CMBel		QUANT. TOTAL
				MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	
1	458061	Armário alto fechado. Duas portas.800x500x1600 mm	Und	1	21	1	28	1	33	1	5	1	10	0	0	1	10	1	21	128
2	458061	Armário alto fechado. Duas portas.800x500x1600 mm (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 16%)	Und	1	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
3	445558	Armário baixo fechado. Duas Portas.800x600x740mm.	Und	1	35	1	49	1	30	1	10	1	10	0	0	1	10	1	22	166
4	458062	Armário Estrutura em MDP 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda em PVC 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda PVC 1mm, dobradiças em aço, puxador em polipropileno, altura 160 cm, largura 80cm, profundidade 42 cm, duas portas, sem gavetas	Und	1	43	1	28	1	45	1	5	1	10	0	0	1	10	1	10	151
5	458062	Armário Estrutura em MDP 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda em PVC 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda PVC 1mm, dobradiças em aço, puxador em polipropileno, altura 160 cm, largura 80cm, profundidade 42 cm, duas portas, sem gavetas (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 10%)	Und	1	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17

	251514	Armário Estrutura em MDP 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda em PVC 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda PVC 1mm, dobradiças em aço, puxador em polipropileno, altura 75 cm, largura 80cm, profundidade 42 cm, duas portas, sem gavetas	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
6	150033	Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático	Und	1	1	0	0	1	14	1	2	1	10	0	0	1	10	1	100	137

7	150033	Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 20%)	Und	1	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	
8	413368	Armário suspenso para parede 800x350x400.	Und	1	26	1	24	1	12	1	5	1	10	0	0	1	10	1	20	107
9	458129	Escaninho alto, fechado com 8 portas.800x478x2100.	Und	1	4	1	23	1	18	1	5	1	10	0	0	1	10	1	30	100
10	458129	Escaninho alto, fechado com 8 portas.800x478x2100. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	1	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33
11	355803	Estante alta aberta. 800x478x1600.	Und	1	40	1	20	1	9	1	5	1	20	0	0	1	10	1	20	124
12		Estante alta aberta. 800x478x1600. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)		1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
13	461468	Gaveteiro Volante 4 gavetas e rodízios. 402x 500x740mm	Und	1	65	1	43	1	6	1	5	1	10	0	0	1	10	1	20	159
14	355043	Gaveteiro Volante com gavetão para pastas suspensas. Dimensões 400x520x550mm.	Und	1	50	1	24	1	6	1	5	1	10	0	0	1	10	1	10	115
15	352841	Mesa diretoria linear 2200x1000x740mm.	Und	1	25	1	21	1	8	1	10	1	20	0	0	1	10	1	10	104

16	378606	Conjunto Refeitório 2100x800x740 composto por 1 (uma) mesa reta e seis cadeiras.	Und	1	1	1	2	1	18	1	40	1	20	0	0	1	10	1	60	151	
17	378606	Conjunto Refeitório 2100x800x740 composto por 1 (uma) mesa reta e seis cadeiras. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
18	375542	Mesa para refeitório com 4 cadeiras.	Und	1	10	1	12	1	24	1	40	1	10	0	0	1	20	1	16	132	
19	375542	Mesa para refeitório com 4 cadeiras. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	44	44	
20	458391	Mesa reta 1600x600x740mm.	Und	1	36	1	32	1	7	1	10	1	10	0	0	1	10	1	10	115	
21	458391	Mesa reta 1600x600x740mm. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 16%)		1	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	
22	445682	Mesa reta. 1200x600x740mm.	Und	1	33	1	32	1	4	1	10	1	10	0	0	1	10	1	10	109	
23	445682	Mesa reta. 1200x600x740mm. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 20%)		0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	
24	253229	Mesa reunião 2400 x1200 x740mm.	Und	1	18	1	9	1	6	1	10	1	3	0	0	1	10	1	10	66	
25	239306	Mesa reunião 3600x1200x740mm, com sistema de tomadas de energia elétrica, telefones, pontos para internet .	Und	1	18	1	9	1	2	1	10	1	80	0	0	1	10	1	10	139	
26	480017	Cadeira fixa empilhável com assento e encosto em polipropileno	Und	0	0	1	21	1	78	1	60	1	10	0	0	1	50	1	319	538	

27	480017	Cadeira fixa empilhável com assento e encosto em polipropileno (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 20%)		1	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81	181
28	458446	Poltrona giratória diretor espaldar alto com apoia cabeça e braço	Und	1	44	1	28	1	17	1	20	1	10	0	0	1	15	1	10	144
29	458446	Poltrona giratória diretor espaldar alto com apoia cabeça e braço.(COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)		1	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61
30	458446	Poltrona giratória diretor com encosto em tela e braços reg.	Und	1	49	1	28	1	19	1	10	1	10	0	0	1	15	1	10	141
31	458446	Poltrona giratória diretor com encosto em tela e braços reg. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	1	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56
32	276153	Poltrona giratória espaldar médio com braços reg.	Und	1	42	1	42	1	16	1	10	1	10	0	0	1	15	1	100	235
33	276153	Poltrona giratória espaldar médio com braços reg. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	1	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78
34	387943	Poltrona fixa com apoia braços	Und	1	40	1	37	1	14	1	10	1	20	0	0	1	15	1	10	146
35	290750	Longarina 5 lugares de espaldar médio sem braço	Und	1	0	1	11	1	26	1	15	1	20	0	0	1	50	1	15	137
36	290750	Longarina 5 lugares de espaldar médio sem braço (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	und	1	29	1	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45
37	478450	Longarina 3 lugares de espaldar médio sem braço	Und	0	0	1	13	1	22	1	15	1	5	0	0	1	50	1	10	115
38	478450	Longarina 3 lugares de espaldar médio sem braço (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	1	24	1	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38

39	269305	Sofá de 1 lugar com almofadas removíveis e braços	Und	1	25	1	10	1	4	1	5	1	5	0	0	1	20	1	5	74
40	269306	Sofá de 2 lugares com almofadas removíveis e braços fechados	Und	1	5	1	10	1	3	1	5	1	5	0	0	1	20	1	5	53
41	269306	Sofá de 2 lugares com almofadas removíveis e braços fechados. (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	1	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17
42	269307	Sofá de 3 lugares com almofadas removíveis e braços fechados	Und	1	22	1	10	1	3	1	5	1	50	1	6	1	20	1	5	121
43	292229	Poltrona Plenário para auditório	Und	1	197	1	7	1	16	1	100	1	50	0	0	1	50	1	5	425
44	292229	Poltrona Plenário para auditório (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 13%)	Und	1	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63
45	292229	Poltrona de auditório	Und	1	336	1	65	1	12	1	100	1	2	0	0	1	50	1	10	575
46	292229	Poltrona de auditório (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 10%)	Und	1	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64
47	292229	Poltrona de auditório obeso	Und	1	5	1	2	1	8	1	10	1	10	0	0	1	20	1	4	59
48	292229	Poltrona de auditório obeso (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	1	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
49	239758	Mesa redonda 1000x745	Und	1	26	1	19	1	7	1	5	1	10	0	0	1	20	1	10	97
50	449676	Mesa de reunião redonda 1250x745	Und	1	26	1	19	1	7	1	5	1	10	0	0	1	10	1	5	82
1	207093	Biombo divisor de ambiente dimensões: 700x70x1100 mm	Und	1	25	0	0	1	12	1	20	1	10	0	0	1	10	1	5	82
52	270449	Tubo conector para biombo dimensões:700x70x1100 mm	Und	1	25	0	0	1	24	1	10	1	10	0	0	1	20	1	5	94
53	133124	Dispositivo para pasta Suspensa DIMENSÃO: 761x441x81 mm	Und	1	35	1	24	1	8	1	10	1	2	0	0	1	10	1	4	93

54	301909	Mesa para laboratório de informática energizada Medindo 800x600x740mm	Und	1	40	1	15	1	26	1	2	1	2	0	0	1	20	1	5	110
55	301909	Mesa para laboratório de informática energizada Medindo 800x600x740mm (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 6%)	Und	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
56	29912	Mesa de xadrez Multifuncional	Und	1	25	1	3	0	0	1	2	1	50	0	0	1	5	1	15	100
57	20443	Armário Roupeiro de aço dimensões:1820x450x 1050; Altura das portas: 822mm	Und	1	0	0	0	1	12	1	10	1	20	0	0	1	10	1	168	220
58	20443	Armário Roupeiro de aço dimensões:1820x450x 1050; Altura das portas: 822mm (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	1	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	73
59	460829	Estante de aço cinza C/6 Prateleiras	Und	1	50	1	20	1	28	1	10	1	20	1	10	1	10	1	30	178
60	234293	Armário de Aço 1850x 900x400mm C/2 Portas	Und	1	60	1	4	1	12	1	10	1	4	0	0	1	20	1	10	120
61	465346	Cadeira Mocho com encosto	Und	1	32	1	16	1	18	1	5	1	12	0	0	1	15	1	5	103
62	150033	Banco Vestiário encosto e cabideiro 6 ripas 1,50 X 0,40	Und	1	51	1	23	1	28	1	10	1	6	0	0	1	10	1	80	208
63	319888	Armário Vitrine 2 Portas com fechadura cilíndrica	Und	1	38	1	4	1	2	1	2	1	10	0	0	1	20	1	10	86
64	481005	Mesa Escritório	Und	1	85	1	32	1	17	1	10	1	10	0	0	1	15	1	20	189
65	468457	Mesa em L, tampo único em MDF de 25 mm	Und	1	25	1	33	1	16	1	10	1	12	0	0	1	30	1	40	166
66	468457	Mesa em L, tampo único em MDF de 25 mm (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	1	55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55
67	345657	Quadro de avisos	Und	1	63	1	21	1	24	1	10	1	60	0	0	1	20	1	30	228

68	459292	Cadeira escolar	Und	1	20	1	16	1	35	1	25	1	10	0	0	1	50	1	20	176
69	458686	Mesa reunião retangular	Und	1	5	1	21	1	12	1	5	1	10	0	0	1	20	1	5	78
70	458686	Mesa reunião retangular (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 20%)	Und	1	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
71	310986	Arquivo escritório, tipo arquivo para pastas suspensas, (chapa de aço 22)	Und	1	9	1	13	1	8	1	2	1	10	0	0	1	20	1	8	70
72	310986	Arquivo escritório, tipo arquivo para pastas suspensas, (chapa de aço 22) (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	1	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
73	374768	Armário, tipo arquivo para pastas suspensas, (MDP aglomerado)	Und	1	33	1	13	0	0	1	2	1	10	0	0	1	20	1	5	83
74	302712	Pufe estofado	Und	0	0	1	4	0	0	1	10	0	0	0	0	1	10	1	50	74
75	302712	Pufe estofado (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 4%)		0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
76	479380	Cabine de estudo individual em MDP ou MDF	Und	1	10	1	18	1	6	1	2	0	0	0	0	1	20	1	10	66
77	479380	Cabine de estudo individual em MDP ou MDF	Und	1	10	1	18	1	6	1	2	0	0	0	0	1	20	1	10	66
78	314213	Rack em MDF	Und	1	30	1	4	1	4	1	2	1	6	1	1	1	20	1	5	72
79	479380	Mesa individual para cadeirante	Und	1	10	1	2	1	2	1	2	0	0	0	0	1	20	1	10	46
80	268193	Cadeira para pessoa obesa em MDF	Und	1	10	1	6	1	6	1	2	0	0	0	0	1	10	1	10	44
81	481483	Banqueta de laboratório com ajuste de altura	Und	1	35	1	4	0	0	1	2	1	6	0	0	1	30	1	20	97
82	393776	Estante para livros em aço, face simples	Und	1	25	1	14	1	10	1	5	1	4	1	1	1	30	1	20	109
83	481338	Rack fechado para computador com porta teclado	Und	1	30	1	15	1	8	1	2	1	4	0	0	1	30	1	30	119
84	479380	Cabine de Estudo	Und	1	25	1	19	1	6	1	2	0	0	0	0	1	10	1	5	67

85	366847	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável, material tampo: tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo: 80 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: pés com rodízios	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10
86	232025	Mesa Centro Altura: 40 MM, Comprimento: 1.285 MM, Largura: 925 MM, Material Estrutura: Madeira Maciça , Cor Estrutura: Preta , Material Tampo: Vidro , Espessura Tampo: 20 MM, Formato: Triangular Com Cantos Arredondados	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5
87	430059	Bancada profissional. Material: Madeira Com Revestimento Em Fórmica, Comprimento: 200 CM, Largura: 150 CM, Altura: 90 CM, Espessura: 18 CM, Características Adicionais: Estrutura Metálica, Componentes: Gavetas,	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5
88	481041	Beliche. Material: Metal, Altura: 180 CM, Comprimento: 1,97 M, Largura: 86 CM,	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	83	83
89	481041	Beliche. Material: Metal, Altura: 180 CM, Comprimento: 1,97 M, Largura: 86 CM, (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	27

90	320712	<p>CONJUNTO ALUNO TRAPEZIO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA EM POLIPROPILENO CADEIRA - (medidas aproximadas, podendo variar, em cada uma, 5% para mais ou menos).</p> <p>Assento e Encosto: Assento em polipropileno injetado e moldado anatomicamente conforme Normas da ABNT, com espessura mínima de 3mm, na cor a definir. Fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio embutidos, evitando qualquer contato com o usuário; Medidas do assento, largura de 400mm, profundidade de 380mm, no mínimo.</p> <p>Encosto: em polipropileno injetado e moldado anatomicamente conforme Norma da ABNT, com espessura mínima de 3mm, na cor a definir. Fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio embutidos, evitando qualquer contato com o usuário; Medidas do encosto, largura de 400mm, profundidade de 220mm, no mínimo. Estrutura da cadeira: Suporte do encosto composto por dois tubos de aço, com secção quadrada, medindo 20x20mm, formando uma peça única sem emendas, soldada nas colunas da base; Base fixa com formato em "I", composta por duas colunas de cada lado, confeccionadas em tubo aço com secção quadrada medindo</p>	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	450	450
----	--------	--	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	-----

40x20mm e espessura mínima de 1,5mm, interligadas na parte inferior por tubo de secção quadrada medindo 50x20mm e espessura mínima de 1,5mm; A parte superior da base será interligada por uma travessa, confeccionada em tubo aço com secção retangular 20x20mm; MESA – 660X430X460MM (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 5% PARA MAIS OU MENOS).

Tampo: Tampo confeccionada em polipropileno injetado com formato de um trapézio, bordas retas com largura entre 30 e 60mm e raio de borda com no mínimo 2,5mm; Possui porta objetos na parte frontal com largura de 30mm no mínimo e suporte circular para copo com diâmetro mínimo de 70mm; Medidas aproximadas, base maior 660mm, base menor 430mm e profundidade de 460mm. Porta livros: Porta livros confeccionados em chapa de aço #20, dobrada, fechado nas laterais e na parte frontal da mesa; As bordas sem arestas cortantes. Estrutura da mesa: Duas estruturas laterais, formando colunas, confeccionado em tubo de aço # 18, com secção retangular medindo 50x30mm, onde é soldada, a base da mesa, estrutura do tampo e o porta-livros;

Base da mesa seguindo o mesmo formato trapezoidal do tampo, confeccionado em tubo de aço # 18, com secção retangular medindo 50x30mm, fechados com ponteiros externa tipo bota.

Montagem e acabamento: A fixação da estrutura ao tampo, encosto e assento da cadeira é feita através de buchas metálicas e parafusos Philips; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens.

Montagem e instalação por conta da contratada.

Garantia de 5 anos.

Assistência técnica no local da contratação.

OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO,

SERÁ ACEITO MATERIAL COM
QUALIDADE E DE TECNOLOGIA
SUPERIOR.

91	354608	Mesa Plástica Material: Plástico , Altura: 72 CM, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 70 CM, Formato: Quadrado	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	80	80
----	--------	--	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----

1.1.2.O descrição detalhada dos itens acima está disposta na tabela abaixo:

ITEM	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA.
1	Armário alto fechado. Duas portas.800x500x1600 mm	<p>- ARMÁRIO ALTO FECHADO. DUAS PORTAS. 800X500X1600MM (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: superior confeccionado MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico.</p> <p>Portas: confeccionadas MDP, com 18mm, no mínimo, de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico. O par de portas sustentase em seis dobradiças (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral. Cada dobradiça é fixada por parafusos fixados em pontos. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco.</p> <p>Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, <u>01 prateleira fixa, e 03 prateleiras móveis</u>) confeccionado MDP, com 18mm, no mínimo, de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico. As laterais devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, as prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>Base: é apoiada por 04 sapatas articuláveis com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>- Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para puxadores, 4 para acabamento.</p> <p>- Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>- Garantia de 5 anos.</p> <p>-Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
2	Armário alto fechado. Duas portas.800x500x1600 mm. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 16%)	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO. DUAS PORTAS. 800X500X1600MM. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: superior confeccionado MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico.</p> <p>Portas: confeccionadas MDP, com 18mm, no mínimo, de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico. O par de portas sustentase em seis dobradiças (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral. Cada dobradiça é fixada por parafusos fixados em pontos. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco.</p> <p>Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, <u>01 prateleira fixa, e 03 prateleiras móveis</u>) confeccionado MDP, com 18mm, no mínimo, de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico. As laterais devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, as prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>Base: é apoiada por 04 sapatas articuláveis com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>- Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para puxadores, 4 para acabamento.</p> <p>- Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>- Garantia de 5 anos.</p> <p>-Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
3	Armário baixo fechado. Duas Portas.800x600x740mm.	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO. DUAS PORTAS. 800X600X740MM. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: com espessura final de 25mm, em MDP.</p> <p>Revestimento: na face inferior e superior em filme melamínico.</p> <p>Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina, Philips M6x30, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo.</p> <p>Portas: confeccionadas com chapa de 18mm, no mínimo, de espessura. Com perfil das bordas laterais frontais e bordas superior, inferior e laterais posteriores retas. Acompanham 02 chaves com</p>

		<p>corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento cromado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio chapas metálicas, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação.</p> <p>Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>Puxadores tipo "alça".</p> <p>Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior e 01 prateleira móvel) confeccionado em MDP com 18mm, no mínimo, de espessura.</p> <p>Laterais: devem ter furações para regulagem de prateleiras com pinos de sustentação em aço niquelado. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Base: é apoiada por 04 sapatas com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para puxadores, 4 para acabamento.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
4	<p>Armário Estrutura em MDP 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda em PVC 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda PVC 1mm, dobradiças em aço, puxador em polipropileno, altura 160 cm, largura 80cm, profundidade 42 cm, duas portas, sem gavetas</p>	<p>ARMÁRIO ESTRUTURA EM MDP 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda em PVC 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda PVC 1mm, dobradiças em aço, puxador em polipropileno, altura 160 cm, largura 80cm, profundidade 42 cm, duas portas, sem gavetas</p>
5	<p>Armário Estrutura em MDP 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda em PVC 15mm, costa em eucaplac 3mm, borda PVC 1mm, dobradiças em aço, puxador em polipropileno, altura 160 cm, largura 80cm, profundidade 42 cm, duas portas, sem gavetas.</p> <p>COTA EXCLUSIVA MEE/PPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 10%)</p>	
6	<p>Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas,</p>	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, produzido em aço 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.</p>

	<p>fechamento das portas através de pitão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático</p>	
7	<p>Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço 26 0,45mm, possui 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 20%)</p>	
8	<p>Armário suspenso para parede 800x350x400.</p>	<p>ARMÁRIO SUSPENSO PARA PAREDE 800X350X400. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: Confeccionados em placa de MDP, 25mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico. O tampo deverá ser fixado nas laterais e ao fundo por meio de buchas metálicas rosqueadas no próprio tampo com auxílio de pino m6 em aço e tambores de zamak.</p> <p>Fundo, Posterior, Laterais e Portas: Confeccionados em placa de MDP 18mm, no mínimo, de espessura. As laterais são estruturais no armário, é fixada ao fundo, ao tampo, ao posterior e a prateleira fixa. Utiliza bucha metálica, pino metálico e tambor metálico para realizar a montagem. Todas as peças deveram ser fixadas por meio de buchas metálicas rosqueadas na própria madeira com auxílio de pino metálico m6 e tambores em zamak embutidos nas peças. No fundo é fixado sapatas redondas de 50mm de diâmetro e com regulagem de altura de até 15mm para possíveis desnível no piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. É fixada por parafusos metálicos bicromatizados. As duas portas são fixadas nas laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos bicromatizados. Dobradiças em zamak com pequeno travamento ao</p>

		<p>final do curso para que a porta não se abra involuntariamente. O travamento da porta é realizado fechadura simples, centralizada na porta. A chave tem capa plástica dupla face e é do tipo dobrável. Cada porta contém um puxador metálico arcado fixado com parafusos padrão m4 no posterior de cada porta.</p> <p>Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para puxadores, 4 para acabamento.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
9	<p>Escaninho alto fechado com 8 portas.800x478x2100.</p>	<p>ESCANINHO ALTO FECHADO COM 8 PORTAS. 800X478X2100. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: Confeccionado em placa de MDP 25mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico. O tampo deverá ser fixado nas laterais, ao divisor vertical e ao fundo por meio de buchas metálicas rosqueadas no próprio tampo com auxílio de pino m6 em aço e tambores de zamak.</p> <p>Fundo, Posterior, Laterais, 08 Portas e Divisores: Confeccionados em placa de MDP, 18mm, no mínimo, de espessura. As laterais são estruturais no armário, é fixada ao fundo, ao tampo, ao posterior e aos divisores horizontais. Há dois tipos de divisores, verticais e horizontais, são posicionados para fazer as divisões independentes para cada porta. Utiliza bucha metálica, pino metálico e tambor metálico para realizar a montagem. Todas as peças deveram ser fixadas por meio de buchas metálicas rosqueadas na própria madeira com auxílio de pino metálico m6 e tambores em zamak embutidos nas peças. No fundo é fixado sapatas redondas de 50mm de diâmetro e com regulagem de altura de até 15mm para possíveis desnível no piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. É fixada por parafusos metálicos bicromatizados. Com 08 portas que são fixadas nas laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos bicromatizados. Dobradiças metálicas com abertura, com pequeno travamento ao final do curso para que a porta não se abra involuntariamente. Cada porta tem seu travamento independente que é realizado pela fechadura composta de peças metálica. A chave tem capa plástica dupla face e é do tipo dobrável. Cada porta contém um puxador metálico arcado fixado com parafusos padrão m4 no posterior de cada porta.</p> <p>Sapatas e niveladores: Todos suportes recebem sapatas com regulagem para correção de possíveis desníveis do piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p>Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para puxadores e 4 para acabamento.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
10	<p>Escaninho alto fechado com 8 portas.800x478x2100.</p> <p>COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)</p>	<p>Tampo: Confeccionado em placa de MDP 25mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico. O tampo deverá ser fixado nas laterais, ao divisor vertical e ao fundo por meio de buchas metálicas rosqueadas no próprio tampo com auxílio de pino m6 em aço e tambores de zamak.</p> <p>Fundo, Posterior, Laterais, 08 Portas e Divisores: Confeccionados em placa de MDP, 18mm, no mínimo, de espessura. As laterais são estruturais no armário, é fixada ao fundo, ao tampo, ao posterior e aos divisores horizontais. Há dois tipos de divisores, verticais e horizontais, são posicionados para fazer as divisões independentes para cada porta. Utiliza bucha metálica, pino metálico e tambor metálico para realizar a montagem. Todas as peças deveram ser fixadas por meio de buchas metálicas rosqueadas na própria madeira com auxílio de pino metálico m6 e tambores em zamak embutidos nas peças. No fundo é fixado sapatas redondas de 50mm de diâmetro e com regulagem de altura de até 15mm para possíveis desnível no piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. É fixada por parafusos metálicos bicromatizados. Com 08 portas que são fixadas nas laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos bicromatizados. Dobradiças metálicas com abertura, com pequeno travamento ao final do curso para que a porta não se abra involuntariamente. Cada porta tem seu travamento independente que é realizado pela fechadura composta de peças metálica. A chave tem capa plástica dupla face e é do tipo dobrável. Cada porta contém um puxador metálico arcado fixado com parafusos padrão m4 no posterior de cada porta.</p> <p>Sapatas e niveladores: Todos suportes recebem sapatas com regulagem para correção de possíveis desníveis do piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p>Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para puxadores e 4 para acabamento.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>

11	Estante alta aberta. 800x478x1600.	<p>ESTANTE ALTA ABERTA. 800X478X1600. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS). 6 (DUAS FIXAS E QUATRO REGULÁVEIS).</p> <p>Tampo e Prateleiras: Confeccionados em placa de 25mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico. O tampo deverá ser fixado nas laterais e ao fundo por meio de buchas metálicas rosqueadas no próprio tampo com auxílio de pino m6 em aço e tambores de zamak. Há dois tipos de prateleira, uma fixa através de pino m6 de aço e tambor de zamak encravado na prateleira. Ao girar o tambor será feito o travamento da prateleira. E quatro prateleiras reguláveis, que utiliza um suporte de zamak cromado para encaixar em furos na lateral, esses furos nas laterais permite a regulagem da altura da prateleira.</p> <p>Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>Fundo, Posterior e Laterais: Confeccionados em placa de MDP 18mm, no mínimo, de espessura. As laterais são estruturais no armário, é fixada ao fundo, ao tampo, ao posterior e a prateleira fixa. Utiliza bucha metálica, pino metálico e tambor metálico para realizar a montagem. Todas as peças deveram ser fixadas por meio de buchas metálicas rosqueadas na própria madeira com auxílio de pino metálico m6 e tambores em zamak embutidos nas peças.</p> <p>Sapatas e niveladores: No fundo é fixado sapatas redondas de 50mm de diâmetro e com regulagem de altura de até 15mm para possíveis desnível no piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. É fixada por parafusos metálicos bicromatizados.</p> <p>-Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento.</p> <p>-Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>-Garantia de 5 anos.</p> <p>-Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
12	Estante alta aberta. 800x478x1600. EXCLUSIVA (REQUISICÃO IGUAL 25%) COTA MEE/EPP MÁXIMA	
13	Gaveteiro Volante 4 gavetas e rodízios. 402x500x740mm	<p>GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS E RODÍZIOS. 402X500X740MM. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: com espessura final de 25mm em MDP, com Revestimento na face inferior e superior em filme melamínico A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina, Philips M6x30, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Frentes confeccionadas com chapa MDP 18mm, no mínimo, de espessura, com Revestimento na face interna e superior em filme melamínico.</p> <p>Frentes: As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento cromado e capa plástica.</p> <p>Gavetas: (04 gavetas) em chapa metálica dobrada, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada</p>

		<p>em estufa. As gavetas são apoiadas lateralmente entre par de corredeiras de aço...</p> <p>Corpo: (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) confeccionado com chapas MDP com 18mm, no mínimo, de espessura.</p> <p>Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>Rodízios: Acabamento inferior com 04 rodízios duplos de 50mm em polipropileno.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para puxadores, 4 para acabamento.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
14	<p>Gaveteiro Volante com gavetão para pastas suspensas. Dimensões 400x520x550mm.</p>	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES 400X520X550MM. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: superior confeccionado MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico.</p> <p>Gavetas: Gaveta (01 gaveta) em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre corredeiras metálicas e roldanas de nylon. Gaveta de pasta (01 gaveta) em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm, com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre corredeiras metálicas e roldanas de nylon.</p> <p>Frentes das gavetas confeccionadas MDP, com 18mm, no mínimo, de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico. Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>Frentes: São dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica.</p> <p>Corpo: (02 laterais, 01 fundo e 1 tampo inferior) confeccionado MDP, com 18mm, no mínimo, de espessura. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodízios: Acompanham 04 rodízios de duplo giro, com altura de 50mm, em polipropileno, sendo 4 rodízios para apoio do gaveteiro.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para puxadores, 4 para acabamento.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p>

		OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.
15	Mesa diretoria linear 2200x1000x740mm.	<p>MESA DIRETORIA LINEAR 2200X1000X740MM. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: Confeccionados em placa de MDP 25mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico. Deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas e parafusos m6 confeccionados em aço bicromatizado, buchas rosqueadas na face inferior dos tampos.</p> <p>Sistema de tomadas elétricas e de telefone: Embutir caixa de tomadas com tampa escamoteável para acesso a, no mínimo, 02 tomadas elétricas e 01 RJ, confeccionada em aço, alumínio ou madeira.</p> <p>Painéis: Confeccionados em placa de MDP, 18mm de espessura. Deverá ser fixado por meio de pinos de aço m6 rosqueados à estrutura com auxílio de tambores de zamak que ao girar realiza o travamento do painel.</p> <p>Estruturas: Confeccionados em placa de MDF pintado espessura de 25mm, deverá ser fixada ao tampo por meio de buchas e parafusos m6 confeccionados em aço bicromatizado, buchas rosqueadas na face inferior dos tampos. A estrutura terá formato tipo trapézio, ou seja, com abas laterais.</p> <p>Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico</p> <p>Sapatas e niveladores: sapatas e niveladores para adaptação as inconformidades do piso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cores a serem definidas na contratação, 4 para acabamento, 3 para ferragens. - Montagem e instalação por conta da contratada. - Garantia de 5 anos. - Assistência técnica no local da contratação. <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>

16	<p>Conjunto Refeitório 2100x800x740 composto por 1 (uma) mesa reta e seis cadeiras.</p>	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 2100X800X740 COMPOSTO POR 1 (UMA) MESA RETA E SEIS CADEIRAS. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: Tampo com formato retangular, em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência.</p> <p>Bordas: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.</p> <p>Estrutura da mesa: Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço (SAE 1010/1020) com secção retangular 50X30MM, com espessura de 1,2mm no mínimo, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.</p> <p>Cadeira - (medidas aproximadas, podendo variar, em cada uma, 10% para mais ou menos).</p> <p>Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; Deverá conter respiradores quadrados medindo 9x9mm, formado uma fileira com no mínimo 08 furos distanciados entre si, no mínimo, 40mm, para melhor aeração e transpiração do usuário; Fixado na estrutura por meio de 04 rebites de alumínio 4,8x35mm, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; Largura de no mínimo 467 mm e profundidade da superfície do assento de no mínimo 410 mm, na cor a definir.</p> <p>Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira; deverá conter respiradores quadrados medindo 9x9mm, na quantidade mínima de 08 por fileira e possuir no mínimo 04 fileiras, distância entre os furos deverá ser de no mínimo 40mm, para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; Largura de no mínimo 470 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 340 mm, na cor a definir.</p>
17	<p>Conjunto Refeitório 2100x800x740 composto por 1 (uma) mesa reta e seis cadeiras.</p> <p>EXCLUSIVA (REQUISICÃO IGUAL 25%)</p> <p>COTA MEE/EPP MÁXIMA</p>	<p>Estrutura: Composta por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono $\frac{3}{4}$, espessura da parede de 1,50mm; A estrutura de união do assento ao encosto possui na parte sob o assento seis furos com diâmetro de 7mm, três em cada lado. O primeiro furo distanciados, respectivamente, 98mm e 88mm considerando o primeiro furo. Possui também dois furos com diâmetro de 8mm, um de cada lado, na parte superior da estrutura a 63mm da extremidade, para fixar o encosto;</p>

		<p>Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;</p> <p>-Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento, 3 para ferragens. -Montagem e instalação por conta da contratada. -Garantia de 5 anos. -Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
18	Mesa para refeitório com 4 cadeiras.	<p>MESA PARA REFEITÓRIO COM 4 CADEIRAS - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Mesa Tampo: Confeccionado em placa de MDF, 25mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico. Pintura: Tinta possui uma boa resistência física e química e ao amarelecimento. Na parte inferior do tampo e rosqueadas buchas metálicas m6 para fixação com a estrutura metálica através de parafusos metálicos padrão m6. Assentos: Confeccionados em placa de MDF, 18mm de espessura. Revestido em uma face com filme termo prensado de melamínico. Tinta possui uma boa resistência física e química e ao amarelecimento. Na parte inferior do tampo e rosqueadas buchas metálicas m6 para fixação com a estrutura metálica através de parafusos metálicos padrão m6. Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico</p> <p>Dimensões aproximadas, podendo variar, em cada uma, 10% para mais ou menos.</p>
19	Mesa para refeitório com 4 cadeiras. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	<p>Largura: 120 (cm) Profundidade: 80 (cm) Altura: 75 (cm)</p> <p>Cadeiras Estrutura: Quatro pés Estruturais compostos por tubos redondos de 31,75mm com parede de 2mm em aço dobrados com formato de "C", os pés são fixados em aberturas com ângulo reto nas extremidades. Todas recebem sapatas com regulagem de até 15mm para correção de possíveis desníveis do piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão e ponteiros plásticos nas extremidades. Ao centro realizando a união dos pés um tubo redondo em aço de 31,75mm com parede de 2mm. Para fixar a sapata à estrutura deverá ser utilizado rebite de aço bicromatizado. As cadeiras são confeccionadas em aço carbono com pés em tubo redondo de 25,4mm com parede de 1,2mm, encosto em chapa de aço prensada e dobrada com espessura de 1,2mm, arcos em tubo redondo de 19mm com parede de 1,2mm e suportes do assento com 1,5mm de espessura. Ponteiros plásticos nas extremidades composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p>

		<p>Pintura e fosfatização: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi padrão (WEG) ou similar.</p> <p>-Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento, 3 para ferragens. -Montagem e instalação por conta da contratada. -Garantia de 5 anos. -Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
20	Mesa reta 1600x600x740 mm.	<p>MESA RETA 1600X600X740MM. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: confeccionado MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos em PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK.</p> <p>Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico. Painéis frontais: confeccionados MDP, com 18mm, no mínimo, de espessura. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais: metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, suporte do tampo e coluna. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5mm, estampada. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço, dobrada; unidas pelo processo de solda MIG por chapas, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6, e uma na posição vertical. Pintura e fosfatização: Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada. Fios e Cabos: Sistema de embutimento de cabos e fios, com entradas e saídas pelas patas ou por estrutura que possa esconder os fios pela parte interna de forma que a chegada e saída de fios fique mais próxima ou chão. Sapatas: Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento, 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
21	Mesa reta 1600x600x740 mm. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 16%)	<p>MESA RETA. 1200X600X740MM. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: confeccionado MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico. O acesso do</p>
22	Mesa reta. 1200x600x740 mm.	<p>MESA RETA. 1200X600X740MM. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: confeccionado MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico. O acesso do</p>

23	Mesa reta. 1200x600x740 mm. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	<p>cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos em PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK.</p> <p>Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>Painéis frontais: confeccionados MDP, com 18mm, no mínimo, de espessura. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Estruturas laterais: metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, suporte do tampo e coluna.</p> <p>Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5mm, estampada. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço, dobrada; unidas pelo processo de solda MIG por chapas, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6, e uma na posição vertical.</p> <p>Pintura e fosfatização: Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada.</p> <p>Fios e Cabos: Sistema de embutimento de cabos e fios, com entradas e saídas pelas patas ou por estrutura que possa esconder os fios pela parte interna de forma que a chegada e saída de fios fique mais próxima ou chão.</p> <p>Sapatas: Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>-Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens.</p> <p>-Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>-Garantia de 5 anos.</p> <p>-Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
24	Mesa reunião 2400 x1200 x740mm.	<p>MESA REUNIÃO 2400X1200X740MM. (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: inteiriço, com formato retangular ou oval, confeccionado MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.</p> <p>Bordo: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>Fios e Cabos: Sistema de embutimento de cabos e fios, com entradas e saídas pelas patas ou por estrutura que possa esconder os fios pela parte interna de forma que a chegada e saída de fios fique mais próxima ou chão.</p>
		<p>Painéis frontais: duplos e paralelos, confeccionados MDP, com 18mm, no mínimo, de espessura, revestido em ambas as faces filme. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Estruturas laterais metálicas: constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo.</p> <p>Pintura e fosfatização: Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco</p>

		<p>(lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada.</p> <p>Sapatas: Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>-Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento, 3 para ferragens.</p> <p>-Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>- Garantia de 5 anos.</p> <p>- Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
25	<p>Mesa reunião 3600x1200x740mm, com sistema de tomadas de energia elétrica, telefones, pontos para internet .</p>	<p>MESA REUNIÃO 3600X1200X740MM, COM SISTEMA DE TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONES, PONTOS PARA INTERNET (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: inteiriço, com formato retangular ou oval, confeccionado MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.</p> <p>Bordo: Material e cor compatível com o tampo melamínico.</p> <p>Fios e Cabos: Sistema de embutimento de cabos e fios, com entradas e saídas pelas patas ou por estrutura que possa esconder os fios pela parte interna de forma que a chegada e saída de fios fique mais próxima ou chão.</p> <p>Painéis frontais: duplos e paralelos, confeccionados MDP, com 18mm, no mínimo, de espessura, revestido em ambas as faces filme. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Estruturas laterais metálicas: constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo.</p> <p>Pintura e fosfatização: Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada.</p> <p>Sapatas: Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Sistemas de tomadas de energia, linhas telefônicas e internet: Sistema de tomadas 10 amperes (padrão novo brasileiro ABNT) e conectores de telefones de telefone e internet RJ45, em caixa central embutida com tampa basculante e, no mínimo, de 8 peças cada. Divididos o quanto necessário em design compatível com o número de assento possível para a mesa.</p> <p>Sistema de alimentação de energia, linhas telefônicas e internet: Entrada de energia e linha telefônica e internet abaixo do tampo.</p> <p>-Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento, 3 para ferragens.</p> <p>-Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>- Garantia de 5 anos.</p> <p>- Assistência técnica no local da contratação.</p>

		OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.
26	Cadeira fixa empilhável com assento e encosto em polipropileno	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO -(MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).</p> <p>Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar.</p> <p>Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x 250 extensão vertical na região do apoio lombar x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima</p> <p>O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas.</p> <p>Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm.</p> <p>Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa.</p> <p>Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste.</p> <p>Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizado e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °C.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p>
27	Cadeira fixa empilhável com assento e encosto em polipropileno	<p>COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)</p>

		Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.
28	Poltrona giratória diretor espaldar alto com apoia cabeça e braço	<p>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR ESPALDAR ALTO COM APOIA CABEÇA E BRAÇO - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, de formato estampado, cromada, apoiadas sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro, em poliuretano, pino do rodízio montado na extremidade da haste, soldados e travados, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem.</p> <p>Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta.</p> <p>Sistema de regulação de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulação e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral.</p> <p>Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, manípulo de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 22,22 mm com parede de 2,25 mm, duplo para o encosto, sendo o interno na cor preta e o externo cromado, sem ausência de solda.</p> <p>Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 14 mm.</p> <p>Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e com carenagem do assento injetada em polipropileno, com regulação de profundidade através de dispositivo na lateral.</p> <p>Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média 45/50 Kg m3, em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC.</p> <p>Revestimento do assento em tecido sintético de poliuretano, cores conforme catálogo do fabricante.</p> <p>Apoio cervical fixo na forma de "C" de forma invertida, com estrutura interna em aço redondo SAE 1213 trefilado e curvado a frio, 10 mm, fixada a estrutura do encosto através de dois parafusos cromados de forma não aparente, medindo 320 x 190 mm, revestido no mesmo tecido do assento, em tecido sintético do tipo espace com preenchimento interno, (cores conforme catálogo do fabricante), espuma expandida/laminada 20/10 mm de espessuras médias, e densidades de 33/28 Kg/m3.</p> <p>Encosto internamente possuir tela poliéster 100%, com acabamento em resina acrílica LAL, com espessura de 0,85 mm, gramatura de 200 g/m2, manta interna de espuma expandida laminada com 10 mm de espessura média, e densidade 28 Kg m3, acabamento externo em tecido sintético de poliuretano, cec, nas cores a escolha no catálogo do fabricante.</p> <p>Apoia Braços 3D em poliuretano copolímero injetados, regulação de altura, profundidade e giro lateral.</p> <p>Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 08 posições de regulação, com 85 mm de curso.</p>
29	Poltrona giratória diretor espaldar alto com apoia cabeça e braço. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	

		<p>Chapa lateral para fixação ao assento da cadeira com dois furos oblongos permitindo acoplamento com regulagem lateral, cromado, fixado através de parafusos sextavados, flangeados.</p> <p>Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco.</p> <p>Fixação do assento aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem".</p> <p>Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, atendendo norma ROHS, isenta de metais pesados, ou cromada, com camada de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200° C. Nas partes cromadas, banho de cromo, base niquelada totalizando espessura aproximada de 45 microns.</p> <p>Medidas aproximadas do produto ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura da cadeira - 700 mm. - Profundidade da cadeira - 700 mm. - Altura total da cadeira – 1180/1300 mm. - Altura do encosto – 550 mm. - Largura do encosto – 485 mm. - Profundidade do assento - 450 mm. - Largura do assento 480 mm. <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
30	Poltrona giratória diretor com encosto em tela e braços reg.	<p>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Assento de espaldar médio, com apoia braços, com assento confeccionado com espumas flexíveis de poliuretano injetadas, assento estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm, com espessura de cada lâmina não superior à 1,5 mm, dotado de contra capa injetada em polipropileno copolímero com espessura mínima e de 1,8 mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando orifícios para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b, e c.</p> <p>Dimensão do assento: Largura 500 x Profundidade 470 mm.</p> <p>Encosto: Encosto estruturado em aro vazado de polipropileno aparente, injetado em molde ergonômico, com preenchimento interno em rede de poliéster de alta resistência na cor preta, com alça superior como parte do próprio encosto, com a finalidade de movimentação da cadeira de forma funcional e elegante. A união do encosto ao assento é realizado por meio de quatro parafusos do tipo allen, com rosca métrica M8 x 30 mm, fixados por travador químico lateralmente ao mecanismo da</p>
31	Poltrona giratória diretor com encosto em tela e braços reg. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	<p>Dimensão do assento: Largura 500 x Profundidade 470 mm.</p> <p>Encosto: Encosto estruturado em aro vazado de polipropileno aparente, injetado em molde ergonômico, com preenchimento interno em rede de poliéster de alta resistência na cor preta, com alça superior como parte do próprio encosto, com a finalidade de movimentação da cadeira de forma funcional e elegante. A união do encosto ao assento é realizado por meio de quatro parafusos do tipo allen, com rosca métrica M8 x 30 mm, fixados por travador químico lateralmente ao mecanismo da</p>

		<p>cadeira, e não pelo lado inferior, de forma a conferir maior resistência e durabilidade durante o uso. Dimensão do assento: Altura 467 x Largura 463 mm. Mecanismo Mecanismo com flange universal confeccionada tipo "U" com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para receptação do curso do pistão através de cone morse. Ajuste milimétrico de altura da superfície do assento acionado por pistão pneumático (DIN 4550 Classe 03 ou 04) com curso vertical mínimo de 80 mm, provido de câmara externa em forma cilíndrica, em chapa de aço carbono, com medida de diâmetro externo de duas polegadas e com conificação para alojamento no centro da base de cinco hastes por meio de cone morse. Sistema de articulação do encosto/assento acionado por meio de alavanca lateral, que permite variação de até 25^o na angulação do encosto e de até 10^o na angulação do assento, sendo o mesmo travado na posição padrão de utilização, onde o ângulo de inclinação do assento é de -5^o. Base giratória Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 700 mm e formato piramidal. Cinco rodízios duplos injetados em nylon, tipo "H", com diâmetro de rolamento de 50 mm, com eixo transversal metálico e haste vertical cilíndrica em aço carbono zincado com 11 mm de diâmetro dotado de anel metálico que dispensa a utilização de bucha plástica para a fixação do rodízio à base. Apoia braços Braços com altura ajustável em 70 mm, com intervalos divididos em 7 posições distintas, por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura de 4,76 mm. Acabamento em pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, fosfatização e secagem em estufa a 250^oC. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta e apoia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta com poliuretano injetado pré-polímero integral skin texturizado na cor preta, com dimensões de 80 mm de largura por 240 mm de comprimento, sendo que o recuo dos apoia braços em relação à borda frontal do assento é de 150 mm. Dimensões: Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
32	Poltrona giratória espaldar médio com braços reg.	<p>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Assento de espaldar médio, com apoia braços, com assento confeccionado com espumas flexíveis de poliuretano injetadas, assento estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm, com espessura de</p>

<p>33</p>	<p>Poltrona giratória espaldar médio com braços reg.</p> <p>COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%)</p>	<p>cada lâmina não superior à 1,5 mm, dotado de contra capa injetada em polipropileno copolímero com espessura mínima e de 1,8 mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando orifícios para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b, e c.</p> <p>Dimensão do assento: Largura 500 x Profundidade 470 mm.</p> <p>Encosto: Encosto estruturado em aro vazado de polipropileno aparente, injetado em molde ergonômico, com preenchimento interno em rede de poliéster de alta resistência na cor preta, com alça superior como parte do próprio encosto, com a finalidade de movimentação da cadeira de forma funcional e elegante. A união do encosto ao assento é realizado por meio de quatro parafusos do tipo allen, com rosca métrica M8 x 30 mm, fixados por travador químico lateralmente ao mecanismo da cadeira, e não pelo lado inferior, de forma a conferir maior resistência e durabilidade durante o uso.</p> <p>Dimensão do assento: Altura 467 x Largura 463 mm.</p> <p>Mecanismo</p> <p>Mecanismo com flange universal confeccionada tipo "U" com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, com conificação para recepção do curso do pistão através de cone morse. Ajuste milimétrico de altura da superfície do assento acionado por pistão pneumático (DIN 4550 Classe 03 ou 04) com curso vertical mínimo de 80 mm, provido de câmara externa em forma cilíndrica, em chapa de aço carbono, com medida de diâmetro externo de duas polegadas e com conificação para alojamento no centro da base de cinco hastes por meio de cone morse. Sistema de articulação do encosto/assento acionado por meio de alavanca lateral, que permite variação de até 25° na angulação do encosto e de até 10° na angulação do assento, sendo o mesmo travado na posição padrão de utilização, onde o ângulo de inclinação do assento é de -5°.</p> <p>Base giratória</p> <p>Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 700 mm e formato piramidal. Cinco rodízios duplos injetados em nylon, tipo "H", com diâmetro de rolamento de 50 mm, com eixo transversal metálico e haste vertical cilíndrica em aço carbono zincado com 11 mm de diâmetro dotado de anel metálico que dispensa a utilização de bucha plástica para a fixação do rodízio à base.</p> <p>Apoia braços</p> <p>Braços com altura ajustável em 70 mm, com intervalos divididos em 7 posições distintas, por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura de 4,76 mm. Acabamento em pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, fosfatização e secagem em estufa a 250°C. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta e apoia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta com poliuretano injetado pré polímero integral skin texturizado na cor preta, com dimensões de 80 mm de largura por 240 mm de comprimento, sendo que o recuo dos apoia braços em relação à borda frontal do assento é de 150 mm.</p> <p>Dimensões:</p>
-----------	---	--

		<p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
34	Poltrona fixa com apoia braços	<p>POLTRONA FIXA COM APOIA BRAÇOS - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m³ revestido em tecido de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira.</p>

		<p>Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta.</p> <p>Mecanismo do tipo S.R.E, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.</p> <p>Suporte do encosto com regulagem de altura através em onze posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipululo.</p> <p>Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador.</p> <p>Pintura pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C.</p> <p>Apoia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço SAE 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.</p> <p>Medidas aproximadas do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura total da cadeira: 700 mm. - Profundidade total da cadeira: 700/830 mm. - Altura total da cadeira: 940-1060 mm. - Altura do encosto: 420 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 480 mm. - Regulagem do braço: 180-265 <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
35	Longarina 5 lugares de espaldar médio sem braço	<p>LONGARINA 5 LUGARES DE ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>ESPUMA DO ASSENTO:</p> <p>Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990).</p>
36	Longarina 5 lugares de espaldar médio sem braço. COTA EXCLUSIVA	<p>Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas:</p>

	<p>MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tensão média de ruptura de, no mínimo, 180 kPa; - Tensão média de alongamento de, no mínimo, 70% ; - Resistência média ao rasgamento de, no mínimo, 690 N/m; - Densidade média mínima de 55 kg/m³; - Resiliência média de, no mínimo, 60% - método utilizado: - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 10%; - Força de Indentação média a 25% entre 300 e 350 N - método utilizado; - Força de Indentação média a 40%: entre 450 e 500 N - método utilizado; - Força de Indentação média a 65%: entre 950 e 1000 N - método utilizado; - Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25% e 65% de 2,5. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%; - Isenta de Clorofluorcarbono. <p>Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura entre 480 e 500 mm e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm, espessura média predominante da espuma de: 45 mm.</p> <p>COMPENSADO ESTRUTURAL DO ASSENTO: Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm, moldado de forma a garantir pouca conformação transversal e longitudinal para o assento e borda frontal curvada para baixo.</p> <p>CONTRACAPA DO ASSENTO Contracapa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e braços, não sendo aceito o uso de espaçadores, arruelas, ou similares para fixação de tais elementos. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em “U” invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção. Tal acabamento permite excelente integração estética entre a plataforma de assento da estrutura e o conjunto de assento da cadeira.</p> <p>ESPUMA DO ENCOSTO Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentado pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento.</p> <p>Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: : entre 420 e 440 mm Extensão vertical: entre 460 e 480 mm Espessura mínima predominante: 40 mm</p> <p>ESTRUTURAL DO ENCOSTO Encosto estruturado em peça injetada em termoplástico de alto desempenho, polipropileno copolímero, 100% reciclável, dotada de 04 posições, no mínimo, para fixação da contracapa por meio de encaixe sobre pressão. Alojamento para fixação da lâmina de junção do encosto</p>
--	---	--

		<p>por meio de, no mínimo, 04 pontos, dotados de porcas de garra cravadas pela parte internado estrutural. Todas as fixações internas não aparentes para o lado externo do encosto, ou seja, a fixação de dá pela porção interna do encosto e uma contracapa injetada em termoplástica oferece blindagem e acabamento para a porção externa. Não se utiliza de grampos ou perfis ou mesmo parafusos auto atarrachantes para fixação da contracapa no estrutural. A própria contracapa, com seus elementos de encaixe sob pressão (04, no mínimo), é autossuficiente para plena fixação ao chassi estrutural do encosto.</p> <p>CONTRA CAPA DO ENCOSTO Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, no mínimo, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça.</p> <p>PEÇA DE JUNÇÃO FIXA DO ENCOSTO AO ASSENTO (ESTRUTURA) Peça de junção do encosto com o assento manufaturada a partir de chapa de aço carbono SAE 1008/1020, com espessura mínima de ¼” (6,35 mm) e largura de 75 mm, com vinco de reforço estrutural, interno ou externo. Tal lâmina possui formato em “L”, com abertura entre a porção do assento e encosto com, no mínimo 91 graus. Tal peça possui fixação direta á flange universal da estrutura, por meio de, no mínimo dois pontos, na porção do assento e, para a porção do encosto, fixação direta ao estrutural plástico do encosto por, no mínimo, 04 pontos. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Acabamento e proteção da lâmina de junção do encosto executada através de carenagem plástica, manufaturada em duas partes, uma dianteira e uma traseira, que sem encaixam, através de, no mínimo, dois pontos de fixação superiores e dois inferiores, formando uma capa única em formato de “L”. A capa, quando montada, apresenta largura externa mínima de 145 mm, espessura mínima de 2,1 mm e é dotada de textura em sua superfície externa, para harmonização com a textura das contracapas e assento e encosto.</p> <p>BARRA 70 X 30 PARA LONGARINA + SISTEMA DE PLATAFORMAS PARA ASSENTOS Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de estruturação dos encostos. Assento com inclinação fixa entre 0o e -7o. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 500 mm entre as flanges. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 70 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda.</p> <p>BASE PARA A LONGARINA Bases da longarina em formato de “T” invertido, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação</p>
--	--	--

		<p>dos assentos, manufaturada em tubo de seção retangular, cuja medida mínima é de 70 x 30 x 1,5 mm, fundida por meio do processo Metal InertGas à base horizontal da longarina, que é manufaturada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 2,5 mm com comprimento mínimo de 580 mm, conformada de modo à formar uma “canoa invertida”, com deslizadores injetados em termoplásticos com ajuste de altura por meio de rosca para corrigir eventuais desnivelamentos do piso. A haste tubular vertical 70 x 30 x 1,5 mm, de ligação com o tubo transversal de sustentação dos assentos, em sua porção superior, possui um recorte para alojamento do tubo transversal, de medida 70 x 30 mm, onde será acoplado a barra da longarina, com posterior fixação por meio de chapa de aço de espessura mínima de 2,5 mm, com o uso de, no mínimo, dois parafusos de ancoragem.</p> <p>Tratamento de superfície dos componentes metálicos do conjunto estrutural da longarina, da flange universal de sustentação dos assentos e da haste de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
37	Longarina 3 lugares de espaldar médio sem braço	<p>LONGARINA 3 LUGARES DE ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>ESPUMA DO ASSENTO: Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990).</p> <p>Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão média de ruptura de, no mínimo, 180 kPa; - Tensão média de alongamento de, no mínimo, 70%; - Resistência média ao rasgamento de, no mínimo, 690 N/m - Densidade média mínima de 55 kg/m³ - método utilizado; - Resiliência média de, no mínimo, 60% - método utilizado; - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 10%; - Força de Indentação média a 25% entre 300 e 350 N; - Força de Indentação média a 40%: entre 450 e 500 N; - Força de Indentação média a 65%: entre 950 e 1000 N; - Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25% e 65% de 2,5. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, ; - Isenta de Clorofluorcarbono. <p>Aspectos dimensionais das espumas:</p>
38	<p>Longarina 3 lugares de espaldar médio sem braço.</p> <p>COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)</p>	<p>Aspectos dimensionais das espumas:</p>

		<p>Assento: largura entre 480 e 500 mm e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm, espessura média predominante da espuma de: 45 mm.</p> <p>COMPENSADO ESTRUTURAL DO ASSENTO: Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm, moldado de forma a garantir pouca conformação transversal e longitudinal para o assento e borda frontal curvada para baixo.</p> <p>CONTRACAPA DO ASSENTO Contracapa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e braços, não sendo aceito o uso de espaçadores, arruelas, ou similares para fixação de tais elementos. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em “U” invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção. Tal acabamento permite excelente integração estética entre a plataforma de assento da estrutura e o conjunto de assento da cadeira.</p> <p>ESPUMA DO ENCOSTO Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento.</p> <p>Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura entre 420 e 440 mm Extensão vertical: entre 460 e 480 mm Espessura mínima predominante: 40 mm</p> <p>ESTRUTURAL DO ENCOSTO Encosto estruturado em peça injetada em termoplástico de alto desempenho, polipropileno copolímero, 100% reciclável, dotada de 04 posições, no mínimo, para fixação da contracapa por meio de encaixe sobre pressão. Alojamento para fixação da lâmina de junção do encosto por meio de, no mínimo, 04 pontos, dotados de porcas de garra cravadas pela parte internado estrutural. Todas as fixações internas não aparentes para o lado externo do encosto, ou seja, a fixação de dá pela porção interna do encosto e uma contracapa injetada em termoplástica oferece blindagem e acabamento para a porção externa. Não se utiliza de grampos ou perfis ou mesmo parafusos auto atarrachantes para fixação da contracapa no estrutural. A própria contracapa, com seus elementos de encaixe sob pressão (04, no mínimo), é autossuficiente para plena fixação ao chassi estrutural do encosto.</p> <p>CONTRACAPA DO ENCOSTO Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, no mínimo, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça.</p>
--	--	---

		<p>PEÇA DE JUNÇÃO FIXA DO ENCOSTO AO ASSENTO (ESTRUTURA) Peça de junção do encosto com o assento manufaturada a partir de chapa de aço carbono SAE 1008/1020, com espessura mínima de ¼” (6,35 mm) e largura de 75 mm, com vinco de reforço estrutural, interno ou externo. Tal lâmina possui formato em “L”, com abertura entre a porção do assento e encosto com, no mínimo 91 graus. Tal peça possui fixação direta á flange universal da estrutura, por meio de, no mínimo dois pontos, na porção do assento e, para a porção do encosto, fixação direta ao estrutural plástico do encosto por, no mínimo, 04 pontos. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo.</p> <p>Acabamento e proteção da lâmina de junção do encosto executada através de carenagem plástica, manufaturada em duas partes, uma dianteira e uma traseira, que sem encaixam, através de, no mínimo, dois pontos de fixação superiores e dois inferiores, formando uma capa única em formato de “L”. A capa, quando montada, apresenta largura externa mínima de 145 mm, espessura mínima de 2,1 mm e é dotada de textura em sua superfície externa, para harmonização com a textura das contracapas e assento e encosto.</p> <p>BARRA 70 X 30 PARA LONGARINA + SISTEMA DE PLATAFORMAS PARA ASSENTOS Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de estruturação dos encostos. Assento com inclinação fixa entre 0o e -7o. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 500 mm entre as flanges.</p> <p>Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 70 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda.</p> <p>BASE PARA A LONGARINA Bases da longarina em formato de “T” invertido, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção retangular, cuja medida mínima é de 70 x 30 x 1,5 mm, fundida por meio do processo Metal InertGas à base horizontal da longarina, que é manufaturada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 2,5 mm com comprimento mínimo de 580 mm, conformada de modo à formar uma “canoa invertida”, com deslizadores injetados em termoplásticos com ajuste de altura por meio de rosca para corrigir eventuais desnivelamentos do piso. A haste tubular vertical 70 x 30 x 1,5 mm, de ligação com o tubo transversal de sustentação dos assentos, em sua porção superior, possui um recorte para alojamento do tubo transversal, de medida 70 x 30 mm, onde será acoplado a barra da longarina, com posterior fixação por meio de chapa de aço de espessura mínima de 2,5 mm, com o uso de, no mínimo, dois parafusos de ancoragem.</p> <p>Tratamento de superfície dos componentes metálicos do conjunto estrutural da longarina, da flange universal de sustentação dos assentos e da haste de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos</p>
--	--	---

		<p>processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
39	Sofá de 1 lugar com almofadas removíveis e braços	<p>SOFÁ DE 1 LUGAR COM ALMOFADAS REMOVÍVEIS E BRAÇOS FECHADOS - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Sofá de 1 lugar com design arrojado, tendo os braços e almofadas do assento e encosto confeccionados em espuma de poliuretano com espessura de 150mm, sendo todas removíveis, estrutural do assento em madeira maciça de 25mm com percintas elásticas e manta de espuma de 50mm que proporcionam conforto e resistência ao produto. Estrutura do sofá em tubo redondo de 1 polegada cromado contornado toda a extremidade do sofá através de 2 barras paralelas e a parte inferior do assento com acabamento cromado em aço nas bordas. Revestimento integral em couro ecológico similicouro. Almofadas removíveis dotadas de zíper, o que permite a retirada da capa para limpeza ou substituição. Pés dotados de sapatas niveladoras de piso.</p> <p>COMPRIMENTO: 940 PROFUNDIDADE:720 ALTURA: 680</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
40	Sofá de 2 lugares com almofadas removíveis e braços fechados	<p>SOFÁ DE 2 LUGARES COM ALMOFADAS REMOVÍVEIS E BRAÇOS FECHADOS - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Sofá de 2 lugares com design arrojado, tendo os braços e almofadas do assento e encosto confeccionados em espuma de poliuretano com espessura de 150mm, sendo todas removíveis, estrutural do assento em madeira maciça de 25mm com percintas elásticas e manta de espuma de 50mm que proporcionam conforto e resistência ao produto. Estrutura do sofá em tubo redondo de 1 polegada cromado contornado toda a extremidade do sofá através de 2 barras paralelas e a parte inferior do assento com acabamento cromado em aço nas bordas. Revestimento integral em couro ecológico similicouro. Almofadas removíveis dotadas de zíper, o que permite a retirada da capa para limpeza ou substituição. Pés dotados de sapatas niveladoras de piso.</p>
41	Sofá de 2 lugares com almofadas removíveis e braços fechados. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP	<p>COMPRIMENTO: 1540 PROFUNDIDADE:720 ALTURA: 680</p>

	(REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	<p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
42	Sofá de 3 lugares com almofadas removíveis e braços fechados	<p>SOFÁ DE 3 LUGARES COM ALMOFADAS REMOVÍVEIS E BRAÇOS FECHADOS - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Sofá de 3 lugares com design arrojado, tendo os braços e almofadas do assento e encosto confeccionados em espuma de poliuretano com espessura de 150mm, sendo todas removíveis, estrutural do assento em madeira maciça de 25mm com percintas elásticas e manta de espuma de 50mm que proporcionam conforto e resistência ao produto. Estrutura do sofá em tubo redondo de 1 polegada cromado contornado toda a extremidade do sofá através de 2 barras paralelas e a parte inferior do assento com acabamento cromado em aço nas bordas. Revestimento integral em couro ecológico similicouro. Almofadas removíveis dotadas de zíper, o que permite a retirada da capa para limpeza ou substituição. Pés dotados de sapatas niveladoras de piso.</p> <p>COMPRIMENTO: 2140 PROFUNDIDADE:720 ALTURA: 680</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
43	Poltrona Plenário para auditório	<p>POLTRONA PLENÁRIO PARA AUDITÓRIO COM APOIO DE CABEÇA - (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Assento confeccionado em polipropileno reforçado com duas barras tubulares quadradas; com estofamento em espuma de poliuretano expandido, indeformável, espessura média de 70 mm e densidade 40 kg/m³. Revestimento em tecido 100% poliéster padronagem crepe, Encosto confeccionado em polipropileno aparente na cor preta, com suporte lombar em polipropileno na cor preta. Apoio de cabeça também constituído em polipropileno na cor preta. Estofamento do encosto e do apoio de cabeça confeccionado em espuma de poliuretano expandido, indeformável, espessura média de 20 mm e densidade 30 kg/m³. Revestimento em tecido 100% poliéster padronagem crepe. Regulagem do apoio lombar com 50 mm de curso.</p>
44	Poltrona Plenário para auditório. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 13%)	<p>Estrutura giratória; Base de cinco hastes em nylon reforçado em fibra de vidro, na cor preta. Rodízios pivotantes autofrenantes em nylon para piso macio ou com banda de rodagem em poliuretano macio para piso duro.</p> <p>Mecanismo; com movimento de oscilação sincron da poltrona, do tipo multiblock, com bloqueio em várias posições, regulagem fina de</p>

		<p>oscilação e sistema de segurança anti – retorno. A regulagem de altura e rotação do assento é obtido por meio de pistão a gás. Braços reguláveis; os braços reguláveis têm as estruturas em aço cromado e apoios em polipropileno na cor preta.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
45	Poltrona de auditório	<p>POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Poltrona com assento retrátil para auditório, modelo com braços duplos, modelo para pessoas normais, apoia braços, Prancheta, integrados na lateral da estrutura de formato trapezoidal, e espuma injetada, montagem em sequência. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente aquecido com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, na parte inferior tubo oblongo de mesma especificação dos pés laterais, com apoio redondo em número de dois por assento, medindo 1,6 x 0,5 cm. Encosto compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura com dupla curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma injetada, anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no assento e no encosto. Revestimento em tecido sintético de poliuretano, cec, sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado, na cor a escolha no catálogo do fabricante.</p>
46	Poltrona de auditório. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 10%)	<p>Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto, ao centro, travamento em chapa de aço chata SAE 1020 com 22,5 x 2 cm, arrebitados ao centro em dois pontos de ambos os lados Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, em Aço SAE 1020. Estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,9 mm. Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Suporte basculante do assento em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 03 mm, e pino de Aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro, com duas porcas garras para sua fixação, sendo um de cada lado do assento. Suporte do encosto em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 04 mm, com duas porcas garras para sua fixação, sendo um de cada lado do encosto. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero preta, abas de perfil de 1,5 cm, texturizado, com sistema rápido de montagem e desmontagem, permitindo troca de tecido em caso de necessidade sem quebra ou troca da mesma.</p>

		<p>Parafusos de fixação do assento e encosto do tipo Sextavado Flangeado com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra Dupla forjadas à frio, encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 natural na cor preta.</p> <p>Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado IntegralSkin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente.</p> <p>Prancheta escamoteável em MDF 18 mm, na cor preta, acabamento lateral em perfil de PVC, podendo ser instalado em ambos os lados segundo a necessidade, quando não em uso, aloja-se internamente dentro do braço na lateral da poltrona.</p> <p>Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster - epóxi, atendendo norma ROHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200°C.</p> <p>Dimensões aproximadas do produto ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura do encosto – 450 mm. - Largura do encosto – 450 mm. - Largura do assento – 480 mm. - Profundidade do assento – 460 mm. - Altura total – 835 mm. - Profundidade total – 690 mm. - Largura total – 635 mm. - Altura do chão ao assento – 480 mm. <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
47	Poltrona de auditório obeso	<p>POLTRONA DE AUDITÓRIO OBESO COM PRANCHETA – (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 10% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Poltrona com assento fixo para auditórios, modelo extra, obesos de acordo com as normas vigentes e planta, com apoia-braços duplos, integrados na lateral da estrutura de formato trapezoidal, e espuma injetada, montagem em sequência.</p> <p>Assento rebatível em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente quente com 20 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, na parte inferior tubo oblongo de mesma especificação dos pés laterais, com apoio redondo em número de dois por assento, medindo 1,6 x 0,5 cm.</p> <p>Encosto compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 20 mm de espessura com dupla curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.</p> <p>Espuma expandida, anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no assento e no encosto.</p> <p>Revestimento em tecido sintético de poliuretano, cec, sem costuras e fixados as madeiras por grampos com acabamento zincado, na cor a escolha no catálogo do fabricante.</p>

<p>48</p>	<p>Poltrona de auditório obeso COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)</p>	<p>Lateral com a parte central em compensado de 10 mm, forrado conforme padrão do assento e encosto, ao centro, travamento em chapa de aço chata SAE 1020 com 22,5 x 2 cm, arrebatedos ao centro em dois pontos de ambos os lados Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, em Aço SAE 1020. Estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90 mm. Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Suporte basculante do assento em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 03 mm, e pino de Aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro, com duas porcas garras para sua fixação, sendo um de cada lado do assento. Suporte do encosto em chapa de Aço SAE 1020 com espessura de 04 mm, com duas porcas garras para sua fixação, sendo um de cada lado do encosto. Encosto com contracapa em tecido de poliéster, parafusos de fixação do assento e encosto do tipo Sextavado Flangeado com trava, na bitola ¼"x 20fpp, e porcas de garra Dupla forjadas a frio, encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados". Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 natural na cor preta. Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado IntegralSkin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente. Prancheta escamoteável em MDF 18 mm, na cor preta, acabamento lateral em perfil de PVC, podendo ser instalado em ambos os lados segundo a necessidade, quando não em uso, aloja-se internamente dentro do braço na lateral da poltrona. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrido poliéster - epóxi, atendendo norma ROHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns, curadas em estufa, à temperatura de 200°C. Dimensões aproximadas do produto obeso: - Altura total da poltrona – 835 mm. - Altura do encosto – 450 mm. - Largura do encosto – 900 mm. - Largura total da poltrona – 1110 mm. - Altura total – 835 mm. - Profundidade total – 690 mm. - Profundidade do assento – 470 mm. - Largura do assento – 960 mm. - Altura do chão ao assento – 480 mm.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
-----------	---	--

49	Mesa redonda 1000x745	<p>MESA REDONDA 1000 X 745</p> <p>Sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceita porca rebite. COLUNA em tubo de aço de 4 polegadas com espessura de 1,2 mm. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 800 mm em formato de X com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Tampo em formato circular para reuniões, em MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 25mm de espessura, revestido por laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
50	Mesa de reunião redonda 1250x745	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA 1250 X 745</p> <p>Tampo redondo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>

51	Biombo divisor de ambiente dimensões: 700x70x1100 mm	<p>BIOMBO DIVISOR DE AMBIENTE DIMENSÕES: 700 x 70 x 1100 mm (L x P x A)</p> <p>Painéis divisores em aço, com estrutura constituída por tubos e chapas metálicas, sendo: a base formada por dois suportes em "I" confeccionados com chapas de aço #14, dobradas e estampadas, dotados de sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 50 mm, rosca 5/16 pol., e dispositivo que permite o encaixe perfeito da Tampa de fechamento do Rodapé. Tampa de fechamento do Rodapé confeccionada em chapas de aço # 20 dobrada em formato retangular da mesma largura do biombo e 150 mm de altura, com ampla passagem interna de fiação, com a opção de cego ou com dois orifícios redondos com Ø 35,5 mm para adaptação de tomadas de energia, com dispositivo de acoplamento por meio de encaixe, possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Os suportes em "I" são interligados por dois dutos horizontais em formato "U" confeccionados em chapas de aço #20 medindo P 22 x H 10 mm servindo como o 1º leito de fiação elétrica, telefonia ou lógica, com outra peça de mesmas características, funcionalidades e medidas fixada 60 mm acima do 1º leito, servindo como 2º leito de fiação. Na altura intermediária há um duto horizontal para passagem de fiação em formato "U", confeccionado em chapa de aço # 18, fixado a 605 mm de altura do piso, com as mesmas características, funcionalidades e medidas dos leitos do rodapé, além de servir como travessa de reforço dando maior estabilidade ao conjunto. Calha basculante posicionada a 750 mm de altura (imediatamente cima do tampo que possa estar acoplado na divisória), com acesso interno as tomadas de elétrica, telefonia e dados de forma fácil pelo usuário. A parte superior da estrutura tem travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U", que permite, de forma precisa, união, alinhamento vertical e horizontal de um novo módulo de divisória. As laterais da estrutura são compostas por coluna vertical em chapa de aço #18 em formato de perfil "U" enrijecido, fixado as bases, leitos e eletro calhas horizontais pelo processo de solda MIG, com arremate lateral interno em chapa de aço #20 em formato "C" com dobras retas, com aberturas ovais medindo L15 x H 150 mm, nas mesmas alturas dos leitos para transição de cabos entre os vários módulos de divisórias, e com cremalheiras distribuídas nas alturas apropriadas para fixação de mãos francesas que sustentam tampos, superfícies de trabalho, prateleiras suspensas e armários suspensos. Placas em MDP 15 mm, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção das instalações do cabeamento; e a 3ª placa, com altura variável, vai até o final da divisória. São confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Acabamentos superior e lateral da divisória em perfil de alumínio extrudado, em formato abaulado com canais na parte interna possibilitando a união em peça injetada em Nylon, fixo por meio de parafusos Philips cabeça flangeada 5 x 30 mm na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque, sendo os vértices arrematados com ponteiros de PVC da mesma cor</p>
----	--	---

		<p>da estrutura, proporcionando acabamento impecável. Todo o conjunto metálico da divisória é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acompanham sapatas em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
52	Tubo conector para biombo dimensões:700x70x1100 mm	<p>TUBO CONECTOR PARA BIOMBO DIVISOR DE AMBIENTE DIMENSÕES: 70 x 70 x 1100 mm (L x P x A)</p> <p>Conectores caso necessário devido ao layout confeccionado em chapa de aço dobrada espessura de 0,9 mm. Sendo composto em duas partes, tampa e corpo soldado ambos soldados por meio de solda MIG formando uma peça única. A união entre painéis e painel/conector é feita por meio de parafusos com rosca máquina cabeça panela em aço carbono niquelado M6, porcas e engates confeccionados em nylon injetado com guias.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
53	Dispositivo para pasta Suspensa. Dimensão: 761x441x81 mm	<p>DISPOSITIVO PARA PASTA SUSPENSA DIMENSÕES: 761x441x81 mm (L x P x A)</p> <p>Confeccionado em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,63 mm é apoiado lateralmente entre um par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x H 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada do dispositivo. Capacidade de peso: 35 kg por dispositivo, e lugar para armazenar duas carreiras de pastas suspensas. Todo o conjunto (exceto as corrediças) passa por um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó poliéster, polimerizada em estufa a 220° C.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação.</p>

		OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.
54	Mesa para laboratório de informática energizada Medindo 800x600x740mm	<p>MESA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA ENERGIZADA MEDINDO 800 X 600 X 740MM</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura encabeçado em post-forming e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.</p> <p>Painel Frontal recuado confeccionado em chapa de MDP contínuo com 15mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Estrutura de nicho para armazenagem da CPU na mesa.</p> <p>Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo <i>hotmelt</i>. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.</p> <p>Inclusão de calha sacável nos pés das mesas. Calha de aço com divisória para 2 caminhos - fiação elétrica e de cabeamento estruturado para passagem de fiação na horizontal afixada no painel frontal. Biombo (divisórias) frontal e nas duas laterais, superior ao tampo, espessura 18 mm e com altura de 20 cm acima do tampo no mesmo acabamento do tampo, com faces revestidas em laminado melamínico.</p> <p>Base confeccionada em tubo de aço de secção oblongo, chapa #18, com passagem para cabeamento elétrico, com ponteiros plásticos de acabamento, fixada a coluna vertical por meio de solda MIG de forma que a mesma não fique aparente pela parte externa garantindo a qualidade do acabamento.</p> <p>Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.</p> <p>Coluna Vertical confeccionada em chapa de aço estampada de 1,5mm de espessura, com secção retangular medindo 25x130mm.</p> <p>Tampa destacável localizada na parte externa com 80mm de largura, fixada a coluna por meio de encaixe deslizante.</p> <p>Travessa superior para apoio e fixação do tampo confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 20x30mm, com 1,2mm de espessura fixada a coluna vertical por meio de solda MIG.</p> <p>O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos autoatarraxantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30mm. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de travessas e estruturas que possam dificultar a passagem de cabos.</p> <p>Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U" medindo 60x50x30mm, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>
55	<p>Mesa para laboratório de informática energizada Medindo 800x600x740mm</p> <p>COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 6%)</p>	

		<p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
56	Mesa de xadrez Multifuncional	<p>MESA DE XADREZ MULTIFUNCIONAL</p> <p>Dimensões 75 x 75 x 78 cm. Duas gavetas embutidas telescópicas. 4 pés niveladores. Pino facilitador para inversão do tampo em xadrez – tecido. Material MDF. Pintura de alta resistência. Tecido acrílico ou lã.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
57	ARMÁRIO Roupeiro de aço dimensões: 1820x450x1050; Altura das portas: 822mm	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO DIMENSÕES: 1820MM X 450MM X 1050MM; ALTURA DAS PORTAS: 822MM</p> <p>Triplo, com 6 portas; 1 prateleira interna e suporte para cabide em cada compartimento; Fabricado em chapa galvanizada - NBR7008 - resistente a corrosão; Armário conforme NR 18 e NR 24; Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia); dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free); dobradiças reforçadas com 5 travas; kit antivandalismo de fábrica (trancamento triplo e reforço nas portas e na lingueta para minimizar o risco de arrombamento); pintura nas portas - cor verde escuro.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
58	ARMÁRIO Roupeiro de aço dimensões: 1820x450x1050; Altura das portas: 822mm COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	
59	Estante de aço cinza C/6 Prateleiras	<p>ESTANTE DE AÇO CINZA C/6 PRATELEIRAS</p> <p>Características: estante desmontável de aço (lateral e prateleiras), com 6 prateleiras, na cor cinza cristal; dimensões aproximadas: largura: 925mm; altura: 2000mm; profundidade: 400mm; estrutura: seis prateleiras confeccionadas em chapa de aço laminado usg nº 22 (0,75mm); reforço tipo ômega embaixo de cada prateleira; dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores; cada prateleira deverá suportar 100kg; quatro colunas em "I" com abas de 30mm, no mínimo, confeccionadas em chapa de aço laminado usg nº 14 (1,90mm); quatro sapatas de borracha; fixação através de porcas sextavadas zincadas; reforço em "x" para travamento da estante; acabamento: tratamento anticorrosivo com pintura eletrostática a pó de alta resistência na cor cinza cristal; a estrutura não deve apresentar saliências, rebarbas ou elementos cortantes.</p>

		<p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
60	ARMÁRIO de Aço 1850x900x400mm C/2 Portas	<p>ARMÁRIO DE AÇO 1850X900X400MM C/2 PORTAS</p> <p>Características: armário composto por um módulo simples (não desmontável), fechado com 2 portas embutidas com dobradiças internas, pés niveladores; dimensões aproximadas: altura externa com os pés: de 1850mm; largura externa: de 900mm; profundidade externa: 400mm; estrutura: laterais, fundo, prateleiras e portas em chapa de aço galvanizado n°24 (0,60mm); moldura frontal (reforço para portas), base e rodapé em chapa de aço galvanizado n°18 (1,25mm); corpo do armário montado, por componentes acabados e pintados, com rebites de alumínio ou soldados; toda a estrutura metálica não deve apresentar saliências. o conjunto deve ser totalmente estável e em perfeito equilíbrio caso seja apoiado em apenas um dos lados; quatro sapatas reguláveis fixadas ao rodapé; portas: portas alinhadas e embutidas, reforçadas com tríplexes dobras em todo o contorno, reforço longitudinal soldado oposto às dobradiças; aberturas para ventilação em todas as portas; fechamento das portas através de fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus, com duas chaves; porta esquerda com dois pontos de travamento superior e inferior; dois amortecedores de borracha ou silicone fixados nas portas ou nos batentes, para evitar impacto no ato do fechamento das portas; para cada porta, prever duas dobradiças internas no mínimo e enroladas com pino de 3,5mm de diâmetro, invioláveis, soldadas ou rebitadas; portas com abertura de 90 graus no mínimo; quatro prateleiras internas, sendo uma fixa e três reguláveis, com tríplexes dobras, livre de arestas cortantes; acabamento: todas as superfícies devem ser tratadas com proteção anticorrosiva e pintura eletrostática a pó de alta resistência na cor cinza cristal.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
61	Cadeira Mocho com encosto	<p>CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO</p> <p>Superfície giratória; Regulagem da inclinação e altura do encosto por rosca de regulagem independente; Sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; Largura: 50 cm; Altura: 73 mínima e 81 cm máxima; Profundidade: 50 cm; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Estrutura em aço carbono com revestimento em plástico; Encosto e assento em espuma; Superfície revestida em couro sintético; Base aranha com 5 rodízios.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada.</p>

		<p>Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
62	Banco Vestiário encosto e cabideiro 6 ripas 1,50 X 0,40	<p>BANCO VESTIÁRIO ENCOSTO E CABIDEIRO – 6 RIPAS – 1,50 X 0,40</p> <p>Madeira natural com acabamento envernizado em estrutura de aço com pintura eletrostática. Assento produzido com 4 sarrafos de madeira maciça, cada um medindo 9 cm de largura x 2 cm de espessura, encosto produzido com 1 sarrafo de madeira maciça, 9 cm de largura x 2 cm de espessura. Cabideiro produzido com 1 sarrafo de madeira maciça, 9 cm de largura x 2 cm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 30 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. (cinza ou preta). Medidas: 1,50m larg x 0,40m prof x 1,70m alt. Altura do encosto: 0,80m. Altura do cabideiro: 1,70m.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
63	Armário Vitrine 2 Portas com fechadura cilíndrica	<p>ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA</p> <p>Armário vitrine com 2 portas com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1, 20 mm com ponteiros de borracha - Dimensão Armário: 0,65x0,40x1,45 m - Dimensão Total: 0,65x0,40x1,65 m (LxPxA)</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
64	Mesa Escritório	<p>MESA ESCRITÓRIO</p> <p>Mesa reta 4 pés, 800x600x740 mm em MDF. Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
65	Mesa em L, tampo único em MDF de 25 mm	<p>MESA EM L, TAMPO ÚNICO EM MDF DE 25 MM, boleado nas bordas com pés metálicos com passagem para fiação, regulagem de</p>

66	Mesa em L, tampo único em MDF de 25 mm COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	nível, tampo com passagem de fiação direito e esquerdo, medindo no mínimo 180x170x60x74 cm, na cor cinza. características básicas: - com extensor para teclado em MDF de 15 mm, com ferragens acopladas, sob mesa com trava, medindo no mínimo 600x350 mm
67	Quadro de avisos	QUADRO AVISOS , material madeira acarpetada com feltro verde, comprimento 150 cm, largura 150 cm, finalidade anexar avisos, material moldura alumínio, características adicionais com porta de vidro e fechadura
68	Cadeira escolar	CADEIRA ESCOLAR , estrutura: tubo aço industrial, tratamento superficial: pintura em epóxi, cor estrutura: branca, material encosto: polipropileno, material assento: polipropileno, tipo base: fixa, características adicionais: prancheta lateral e porta livros em resina termo pl, material borda: polipropileno
69	Mesa reunião retangular	MESA REUNIÃO RETANGULAR , material: madeira aglomerada MDP, comprimento: 2,70 m, largura: 1.200 mm, altura: 740 mm, cor: carvalho malva, revestimento: laminado melamínico, tipo bordas: arredondadas, tipo estrutura: aço, material borda lateral: PVC, características adicionais: calha metálica para fiação. sapatas niveladoras, espessura tampo: 25 mm, cor estrutura: preta, acabamento estrutura: pintado
70	Mesa reunião retangular COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 20%)	
71	Arquivo escritório, tipo arquivo para pastas suspensas, (chapa de aço 22)	ARQUIVO ESCRITÓRIO , material: chapa de aço 22, acabamento superficial: pintura em epóxi, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza, características adicionais: gavetas sobre carrinho telescópico c, 8 rolamentos, aplicação: pastas suspensas
72	Arquivo escritório, tipo arquivo para pastas suspensas, (chapa de aço 22) COTA EXCLUSIVA	

	MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	
73	Armário, tipo arquivo para pastas suspensas, (MDP aglomerado)	ARMÁRIO, MATERIAL: MDP AGLOMERADO , tipo: alto, quantidade portas: 2 un, tipo portas: com fechadura, acabamento superficial: laminado melamínico, altura: 1,60 m, largura: 800 mm, profundidade: 500 mm, características adicionais: 4 suportes para pastas suspensas, aplicação: arquivo para pastas suspensas
74	Pufe estofado	PUFE ESTOFADO. Dimensões: 400mm (LARG.) X 400mm (COMPRIM.) X 450mm (ALT.)
75	Pufe estofado COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 4%)	
76	Cabine de estudo individual em MDP ou MDF	CABINE DE ESTUDO INDIVIDUAL EM MDP OU MDF , para obeso, com prateleira superior, contendo 01 lugar. Tampo em MDF de 18mm, revestido em PVC, com bordas arredondadas e com passagem para cabos de computadores. Dimensões aproximadas: 1000mm (LARG.) X 600mm (PROFUND.) X 1300mm (ALT.).
77	Cabine de estudo individual em MDP ou MDF	CABINE DE ESTUDO INDIVIDUAL EM MDP ou MDF , para PCD, com prateleira superior, contendo 01 lugar. Tampo em MDF de 18mm, revestido em PVC, com bordas arredondadas e com passagem para cabos de computadores. Dimensões aproximadas: 1000mm (LARG.) X 600mm (PROFUND.) X 1300mm (ALT.).
78	Rack em MDF	RACK EM MDF , acabamento em melamina BP e fitas de borda PVC, com 02 gavetas (mínimo) com corrediças telescópicas, rodízios de silicone. Dimensões aproximadas: 2400mm (LARG.) X 510mm (ALT.) X 350mm (PROFUND.).
79	Mesa individual para cadeirante	MESA INDIVIDUAL PARA CADEIRANTE , com tampo em plástico injetado, com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, com porta-livros em plástico injetado. Dimensões: 900mm (LARG.) X 600mm (PROFUND.).
80	Cadeira para pessoa obesa em MDF	CADEIRA PARA PESSOA OBESA EM MDF ou lâminas de madeira, com espessura mínima de 10 mm, moldados em MDF ou lâminas de madeira, com espessura mínima de 10 mm, moldados anatomicamente com curvatura na parte frontal e posterior do assento e curvatura dupla no encosto. Acabamento em resina melamínica de alta resistência, cor a ser definida. Superfície com textura para reduzir deslizamentos: assento: 780 mm (LARGURA MÍNIMA) X 440 mm (PROFUNDIDADE MÍNIMA); encosto: 700 mm (LARGURA MÍNIMA) X 150 mm (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA).
81	Banqueta de laboratório com ajuste de altura	BANQUETA DE LABORATÓRIO COM AJUSTE DE ALTURA , assento com 300mm de diâmetro, em material polimérico ou estofado

		e sistema de regulagem de altura com coluna pneumática a gás, com amortecedores de choques.
82	Estante para livros em aço, face simples	ESTANTE PARA LIVROS EM AÇO, FACE SIMPLES , com 04 prateleiras base plana, pés niveladores. Dimensões: 1000 mm (largura), 2000 mm (altura.) x 320 mm (profundidade).
83	Rack fechado para computador com porta teclado	RACK FECHADO PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO , com chapas de aço, superfície tratada com antioxidantes e pintura eletrostática a pó epóxi, com prateleira ajustável, puxador, portas com chave, 4 rodízios (2 fixos e 2 giratórios) proporcionando resistência e durabilidade, ideal para computadores e seus componentes organizadamente. Especificações Técnicas: :: Comprimento: 660 mm :: Largura: 520 mm :: Altura: 1100 mm
84	Cabine de Estudo	CABINE DE ESTUDO. Painéis Laterais, Tampo e Pannel Frontal: Confeccionado em placa de MDP, 25mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico. Os acessos do cabeamento ao tampo e nos Painéis Laterais são feitos por meio de passa cabo redondo em PVC rígido, com diâmetro interno de no mínimo 60 mm, com tampa amovível e abertura para passagem de cabos. Deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas e parafuso m6 confeccionados em aço bicromatizado, buchas rosqueadas na face inferior do tampo. Bordos: Material e cor compatível com o tampo melamínico. Estruturas: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi padrão (WEG) ou similar. Fios e Cabos: Sistema de embutimento de cabos e fios, com entradas e saídas pelas patas ou por estrutura que possa esconder os fios pela parte interna de forma que a chegada e saída de fios fique mais próxima ou chão. Sapatas e niveladores: Todos suportes recebem sapatas com regulagem para correção de possíveis desníveis do piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Pintura e fosfatização: Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada. Dimensões: (medidas aproximadas, podendo variar, em cada uma, 10% para mais ou menos). Largura Tampo: 80 (cm) Profundidade Tampo: 60 (cm) Largura Pannel Frontal: 80cm Altura Pannel Frontal: 75cm Largura Pannel Lateral: 90cm Altura Pannel Lateral: 137cm O licitante de verá apresentar: Laudo assinado por Ergonomista associado à ABERGO, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devendo o mesmo apresentar documento de comprovação técnica, Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de desempenho do produto de no mínimo, conforme norma NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à Névoa Salina; Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de desempenho do produto conforme norma NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida; Relatório de ensaio de desempenho do produto conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido

		de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou fornecedor de matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Licença de operação expedida por órgão estadual competente; Cadastro Federal e Certificado de Regularidade das atividades da indústria junto ao IBAMA. Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens. Montagem e instalação por conta da contratada. Garantia de 5 anos. Assistência técnica no local da contratação. OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR
85	Mesa auxiliar hospitalar	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável, material tampo: tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo: 80 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: pés com rodízios.
86	Mesa Centro Altura: 40 MM, Comprimento: 1.285 MM, Largura: 925 MM	Mesa Centro Altura: 40 MM, Comprimento: 1.285 MM, Largura: 925 MM, Material Estrutura: Madeira Maciça, Cor Estrutura: Preta, Material Tampo: Vidro, Espessura Tampo: 20 MM, Formato: Triangular Com Cantos Arredondados
87	Bancada profissional	Bancada profissional. Material: Madeira Com Revestimento Em Fórmica, Comprimento: 200 CM, Largura: 150 CM, Altura: 90 CM, Espessura: 18 CM, Características Adicionais: Estrutura Metálica, Componentes: Gavetas.
88	Beliche	Beliche. Material: Metal, Altura: 180 CM, Comprimento: 1,97 M, Largura: 86 CM
89	Beliche (COTA EXCLUSIVA MEE/EPP 25%)	Beliche. Material: Metal, Altura: 180 CM, Comprimento: 1,97 M, Largura: 86 CM
90	CONJUNTO ALUNO TRAPEZIO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA EM POLIPROPILENO	<p>CONJUNTO ALUNO TRAPEZIO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA EM POLIPROPILENO</p> <p>CADEIRA - (medidas aproximadas, podendo variar, em cada uma, 5% para mais ou menos).</p> <p>Assento e Encosto: Assento em polipropileno injetado e moldado anatomicamente conforme Normas da ABNT, com espessura mínima de 3mm, na cor a definir. Fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio embutidos, evitando qualquer contato com o usuário; Medidas do assento, largura de 400mm, profundidade de 380mm, no mínimo.</p> <p>Encosto: em polipropileno injetado e moldado anatomicamente conforme Norma da ABNT, com espessura mínima de 3mm, na cor a definir. Fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio embutidos, evitando qualquer contato com o usuário; Medidas do encosto, largura de 400mm, profundidade de 220mm, no mínimo. Estrutura da cadeira: Suporte do encosto composto por dois tubos de aço, com seção quadrada, medindo 20x20mm, formando uma peça única sem emendas, soldada nas colunas da base; Base fixa com formato em "I", composta por duas colunas de cada lado, confeccionadas em tubo aço</p>

		<p>com secção quadrada medindo 40x20mm e espessura mínima de 1,5mm, interligadas na parte inferior por tubo de secção quadrada medindo 50x20mm e espessura mínima de 1,5mm; A parte superior da base será interligada por uma travessa, confeccionada em tubo aço com secção retangular 20x20mm;</p> <p>MESA – 660X430X460MM (MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO VARIAR, EM CADA UMA, 5% PARA MAIS OU MENOS).</p> <p>Tampo: Tampo confeccionada em polipropileno injetado com formato de um trapézio, bordas retas com largura entre 30 e 60mm e raio de borda com no mínimo 2,5mm; Possui porta objetos na parte frontal com largura de 30mm no mínimo e suporte circular para copo com diâmetro mínimo de 70mm; Medidas aproximadas, base maior 660mm, base menor 430mm e profundidade de 460mm. Porta livros: Porta livros confeccionados em chapa de aço #20, dobrada, fechado nas laterais e na parte frontal da mesa; As bordas sem arestas cortantes. Estrutura da mesa: Duas estruturas laterais, formando colunas, confeccionado em tubo de aço # 18, com secção retangular medindo 50x30mm, onde é soldada, a base da mesa, estrutura do tampo e o porta-livro; Base da mesa seguindo o mesmo formato trapezoidal do tampo, confeccionado em tubo de aço # 18, com secção retangular medindo 50x30mm, fechados com ponteiras externa tipo bota.</p> <p>Montagem e acabamento: A fixação da estrutura ao tampo, encosto e assento da cadeira é feita através de buchas metálicas e parafusos Philips; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.</p> <p>Cores a serem definidas na contratação, sendo 4 para acabamento e 3 para ferragens.</p> <p>Montagem e instalação por conta da contratada.</p> <p>Garantia de 5 anos.</p> <p>Assistência técnica no local da contratação.</p> <p>OBS: A DESCRIÇÃO DO ITEM É UM REFERENCIAL MÍNIMO, SERÁ ACEITO MATERIAL COM QUALIDADE E DE TECNOLOGIA SUPERIOR.</p>
91	Mesa Plástica	Mesa Plástica Material: Plástico, Altura: 72 CM, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 70 CM, Formato: Quadrado.

1.2. Todo o material ofertado devem estar de acordo com as legislações pertinentes ao objeto licitado, incluindo certificados, autorizações, entre outros.

1.3. Os materiais ofertados deverão ser todos de primeira linha, não sendo aceitos móveis de qualidade inferior.

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da homologação do pregão eletrônico, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a Base de Administração e Apoio/CMN, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

c) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da encomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Na aquisição de produtos ou subprodutos florestais, atentar para as legislações conforme segue:

Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Referente à fiscalização do uso sustentável de produtos e subprodutos da flora nativa na atividade de comércio);

Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 (Referente aos princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade);

Resolução CONABIO nº 6, de 3 de setembro de 2013 (Referente às Metas Nacionais de Biodiversidade para 2020);

Instrução Normativa IBAMA nº06, de 15/03/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP)

Instrução Normativa Ibama nº 21, de 23 de dezembro de 2014 (alterada pelas IN IBAMA nº 12, de 21/07/2015, nº 09, de 12 /12/2016, 13, de 18 /12/2017 e 04, de 22 /12/2019) - Referente aos produtos florestais obrigados a controle de origem;

E as que se fizerem necessárias para normatização.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua João Diogo nº 458, Bairro Campina – Belém – 66.015.160 – Almoxarifado da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte – Telefone (91) 3211-3736, 3211-3732 ou 3211-3733 – Email: almoxbasecmn@gmail.com.

6.1. A CONTRATADA deverá entregar os bens, empenhados por UASG PARTICIPANTES, no endereço constante do seu empenho, bem como, atentar para as condições específicas de entrega de cada Órgão.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 08 (oito) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Para aquisição de bens não é obrigatória a celebração de contrato entre a Administração e o licitante declarado vencedor;

14.1.2. Para o objeto deste certame não será utilizado Termo de Contrato, sendo substituído por documento equivalente, neste caso Nota de Empenho.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 16.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 16.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 16.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 16.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 16.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 16.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 16.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 16.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

16.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.13. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.14. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de **8.376.730,13** (Oito Milhões, trezentos e setenta e seis, setecentos e trinta reais e treze centavos)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Belém, 17 de fevereiro de 2023.

MARIANA CUNHA PEREIRA SALES – 1º Ten
Chefe Seção Almoxarifado da B Adm Ap/CMN

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
“Base General Hilário Maximiniano Antunes Gurjão”
RUA JOÃO DIOGO Nº 458 - Campina - Belém (PA) - CEP 66.015-175**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, com sede na Rua João Diogo nº 458, Bairro Campina, Belém/Pará, CEP: 66015-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.396.663/0001-72, neste ato representado pelo Senhor Coronel LEANDRO DA **SILVA MELLO**, Comandante, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no DOU nº 109, de 9 de junho de 2020, portador da Carteira de Identidade nº (MD/EB), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no de/...../2022, processo administrativo n.º 65330.003855/2022-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (Razão Social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte – UASG 160196.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA, de de 2023.

Assinaturas:

LEANDRO DA SILVA MELLO - Cel

Comandante da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte

FULANO DE TAL

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas:

FULANO DE TAL

Testemunha 1

FULANO DE TAL

Testemunha 2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
"Base General Hilário Maximiliano Antunes Gurjão"
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175

ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(Papel timbrado da empresa)

PROPOSTA REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

À SALC (Seção de Aquisição, Licitações e Contratos)
Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte

Local e data

Referência: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 – SALC da B Adm Ap/CMN

Sr. Pregoeiro,

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023, apresento proposta da empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do pregão em epígrafe, abaixo assinada, propõe à B Adm Ap/CMN, a fornecer o(s) item(ns) abaixo especificados, conforme Termo de Referência do Pregão em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1				
2				

- Valor total da proposta ofertada: R\$ _____ (por extenso);
- Prazo de entrega do objeto: _____ (conforme Edital);
- Prazo de validade da proposta: _____ (não deverá ser inferior a 60 dias);
- Local de entrega dos materiais: _____ (conforme Edital);
- Informamos que os dados bancários desta pessoa jurídica são: (informar banco, agência e conta-corrente);
- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos necessários ao fornecimento do serviço que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, fretes incidentes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;
- Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx;
- E-mail: (fundamental para o envio da Nota de Empenho);
- Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação nos comprometemos a receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, e indico o Sr. _____, carteira de identidade no _____, CPF no _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa;
- Esta proposta é válida por 12 (doze) meses a partir da data de sua entrega.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

(Nome da cidade), de de 2023.

Diretor ou representante legal da empresa
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)
CPF/MF (número) e carimbo